

Carlos Camilo Góes Capiberibe  
Governador  
Doralice Nascimento de Souza  
vice-Governadora



Macapá-Amapá  
16 de Novembro de 2011 - Quarta feira  
Circulação: 16.11.2011 às 17:30h  
Tiragem: 800 exemplares com 28 páginas  
Nº 5105

# Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

DECRETO Nº 5238 DE 16 DE Novembro DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com a Lei nº 0793, de 31 de dezembro de 2003, e tendo em vista o contido no Ofício nº 551/2011-GAB/IEF,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Gerência do Projeto "Assessoria de Comunicação Institucional", subordinada ao Instituto Estadual de Florestas do Amapá, com a finalidade de dar visibilidade às ações do Instituto, com a criação de um programa de comunicação interno e externo que contempla a manutenção do site SISCOM utilizado pelo Gabinete e servidores para comunicação interna; manutenção e atualização do site do IEF ([www.ief.ap.gov.br](http://www.ief.ap.gov.br)); elaboração de relatórios semestrais de acompanhamento de inserção na mídia; elaboração de materiais de comunicação institucionais e do Relatório Anual de Responsabilidade Socioambiental do Instituto, além de atender à demanda de inserção do IEF nas redes sociais (Twitter, Orkut e Facebook).

Art. 2º A Gerência do Projeto terá sua vigência até 31/12/12.

Art. 3º Fica atribuída à Gerência 01 (uma) gratificação temporária, em nível de CDS-2, para o Gerente do Projeto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 16 de Novembro de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 5239 DE 16 DE Novembro DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14 de setembro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 663/11-GAB/SEDEL,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Juciara Maria Ferreira Monteiro da função comissionada de Assistente Administrativo Nível II/Material e Patrimônio/Gabinete Executivo, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer.

Macapá, 16 de novembro de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 5240 DE 16 DE Novembro DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0417, de 17 de abril de 1998 e 0762, de 02 de julho de 2003,

RESOLVE:

Exonerar Luci dos Santos Pires da função comissionada de Chefe de Serviços Gerais/H.C.A.L, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, de de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

**PODER EXECUTIVO**

**Carlos Camilo Góes Capiberibe**  
Governador  
**Doralice Nascimento de Souza**  
vice-Governadora

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Lucenira F. O. Pimentel  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz  
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa  
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna  
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos  
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira  
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende  
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda  
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro  
Ouvidoria-Geral: Rivadavia Miguel de Souza França

**Secretários de Estado**

Administração: Maria Luiza Pires Picanço Cearense (interina)  
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja  
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo  
Comunicação: Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves  
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho  
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho  
Educação: José Maria Amaral Lobato  
Receita Estadual: Jucinete Carvalho de Alencar  
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço  
Infraestrutura: Joel Banha Picanço  
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo  
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castilo Silva  
Saúde: Edilson Afonso Mendes Pereira  
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva  
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque  
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito  
Turismo: Helena Pereira Colares  
Mobilização Social: Ely da Silva Almeida

**Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados**

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira  
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira  
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza  
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambraia  
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro  
Detran: Sgt. Alex João Costa Gomes  
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque  
Fcria: Dinete Regina Pantoja  
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás  
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior  
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes  
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros  
Pescap: João Bosco Alfaia Dias  
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo  
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior  
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos  
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires  
IMAP: Maurício Oliveira de Souza  
ARSAP:  
IEF: Ana Margarida Castró Euler  
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges  
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto

**Sociedades de Economia Mista**

AFAP: Sávio José Peres Fernandes  
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves  
CEA: José Ramalho de Oliveira  
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque


DECRETO Nº 5241 DE 16 DE Novembro DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 6811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14 de setembro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 663/11-GAB/SEDEL.

**RESOLVE:**

Nomear Luci dos Santos Pires, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe C, Padrão 14, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo Nível II/Material e Patrimônio/Gabinete Executivo, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer.

Macapá, 16 de novembro de 2011

  
CARLOS/CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 5242 DE 16 DE Novembro DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1805/2011-GAB/SEJUSP.

**RESOLVE:**

Exonerar o CB QPPMC Benedito Santos Raposo da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Núcleo de Operações/Coordenadoria de Inteligência e Operações, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 01 de novembro de 2011.

Macapá, 16 de novembro de 2011

  
CARLOS/CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 5243 DE 16 DE Novembro DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1805/2011-GAB/SEJUSP.


**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o 3º SGT PM Adenilton Conceição Pelloes para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Núcleo de Operações/Coordenadoria de Inteligência e Operações, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 01 de novembro de 2011.

Art. 2º O referido cargo é considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 4501, de 20 de setembro de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 16 de novembro de 2011

  
CARLOS/CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 5244 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 524/2011-GAB/DIAGRO,

RESOLVE:

Nomear Orílvia do Socorro Anaice Negrão, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível II - Cadastro Agropecuário/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código FGI-2, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de Novembro de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES/CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 5245 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

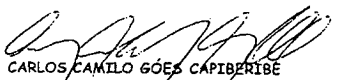
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 1994, de 15 de julho de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 889/11-GAB/SETUR,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado do Turismo:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Rômulo de Jesus Martins Rocha	Diretor do Departamento de Desenvolvimento do Turismo	CDS-3
Márcio Gonçalves da Silva	Chefe da Divisão de Relações com o Mercado/DPT	CDS-2

Macapá, 16 de Novembro de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES/CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 5246 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 1994, de 15 de julho de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 889/11-GAB/SETUR,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado do Turismo:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Márcio Gonçalves da Silva	Diretor do Departamento de Desenvolvimento do Turismo	CDS-3
Rômulo de Jesus Martins Rocha	Chefe da Divisão de Relações com o Mercado/DPT	CDS-2

Macapá, 16 de Novembro de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES/CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 5247 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 918/2011-GAB/SETUR-AP,

RESOLVE:

Autorizar Helena Pereira Colares, Secretária de Estado do Turismo, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da 23ª Reunião Extraordinária - FORNATUR, no período de 23 a 25 de novembro de 2011.

Macapá, 16 de novembro de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES/CAPIBERIBE  
Governador

ESTADO DO AMAPÁ  
DIÁRIO OFICIAL

Fábio da Silva Fonseca  
Diretor  
Eurivaldo José Pantoja Soeiro  
Chefe da Divisão Administrativa  
Leila Lima de Almeida  
Chefe da Divisão de Comercialização  
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira  
Chefe da Divisão Industrial  
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais  
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103  
Bairro São Lázaro Macapá-AP  
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137  
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA**  
**AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS**  
**NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO**  
**ACEITAS SE APRESENTADAS NAS**  
**SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE**  
**LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,**  
**12cm DE LARGURA PARA DUAS**  
**COLUNAS OU 26cm DE LARGURA**  
**NO CASO DE BALANÇO, TABELAS**  
**E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: [www.sead.ap.gov.br](http://www.sead.ap.gov.br)



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar .....	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado .....	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compôr .....	R\$ 8,00
Página Exclusiva .....	R\$ 430,00
Proclama de Casamento .....	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

DAS 07:30 às 12:00 horas  
DAS 14:30 às 18:00 horas

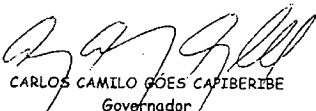
DECRETO Nº 5248 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 918/2011-GAB/SETUR-AP,

RESOLVE:

Designar Maria José Barbosa Freitas Souza, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Turismo; durante o impedimento da titular, no período de 23 a 25 de novembro de 2011.

Macapá, 16 de novembro de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

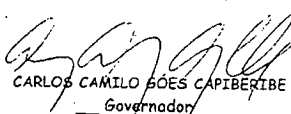
DECRETO Nº 5249 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 654/2011-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Autorizar José Reinaldo Alves Picanço, Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Porto Velho-RO, a fim de participar do IX Seminário Internacional de Sustentabilidade e X Prêmio Ecoturismo & Justiça Climática, no período de 16 a 19 de novembro de 2011.

Macapá, 16 de novembro de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

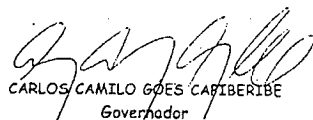
DECRETO Nº 5250 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 654/2011-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Designar Adriana Claudia Dias Lacerda, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, durante o impedimento do titular, no período de 16 a 19 de novembro 2011.

Macapá, 16 de novembro de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 5251 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições

que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1118/2011-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Autorizar Grayton Tavares Toledo, Secretário de Estado do Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de participar da 2ª reunião do Fórum de Secretários de Meio Ambiente da Amazônia, no período de 15 a 17 de novembro de 2011.

Macapá, 16 de novembro de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 5252 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1118/2011-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Designar Margarida Couto Dias, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Meio Ambiente, durante o impedimento do titular, no período 15 a 17 de novembro de 2011.

Macapá, 16 de novembro de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

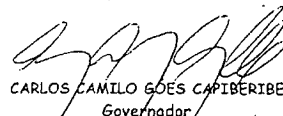
DECRETO Nº 5253 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Memo. nº 0547/2011-6SI,

RESOLVE:

Autorizar o CEL QOC Pedro Paulo da Silva Rezende, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Teresina-PI, a fim de participar da XXXVI Reunião Ordinária do Colegiado/COMEN, nos dias 23 e 24 de novembro de 2011.

Macapá, de novembro de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 5254 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Memo. nº 0547/2011-6SI,

RESOLVE:

Designar o Cel PM Edilson Madureira Batista, Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, nos dias 23 e 24 de novembro de 2011.

Macapá, 16 de novembro de 2011

*Carlos Camilo Góes Capiberibe*  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

**Órgãos Estratégicos de Execução**

**Polícia Civil**  
Tito Guimarães Neto

Governmental.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 03 ( três ) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 07 de Novembro de 2011.

*Tito Guimarães Neto*  
TITO GUIMARÃES NETO  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

**Polícia Técnico-Científica**

Odaire Pereira Monteiro

PORTARIA  
N.º 153/2011 - POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 085 de 03 janeiro de 2011, e tendo em vista o Memo nº 0091/2011-DC/POLITEC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter excepcional, adiantamento de Suprimento de Fundos em nome de RINA CELESTE RODRIGUES GEMAQUE, Perito Criminal, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, CPF. nº 388.458.812-53, nos termos da Lei nº 0624 de 31 de outubro de 2001, Decreto nº 3547 de 14/11/01, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a custear despesas de material de consumo.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte de recurso 001, cota parte do fundo de participação dos estados, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), no elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas ao Chefe da Divisão de Apoio Administrativo/POLITEC, que após apreciação, deverá ser homologado pelo titular do órgão dentro de 10 (dez) dias contados do prazo de aplicação constantes do art. 2º.

Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá (AP), 11 de novembro de 2011.

*Odaire Pereira Monteiro*  
ODAIRE PEREIRA MONTEIRO  
Diretor Presidente/POLITEC

PORTARIA  
N.º 154/2011 - POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 085 de 03 janeiro de 2011, e tendo em vista o Memo nº 230/2011-DML/POLITEC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter excepcional, adiantamento de Suprimento de Fundos em nome de JOÃO CARRERA BAHIA, Médico Legista, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, CPF. nº 428.636.192-68, nos termos da Lei nº 0624 de 31 de outubro de 2001, Decreto nº 3547 de 14/11/01, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a custear despesas de material de consumo.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte de recurso 001, cota parte do fundo de participação dos estados, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), no elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas ao Chefe da Divisão de Apoio Administrativo/POLITEC, que após apreciação, deverá ser homologado pelo titular do órgão dentro de 10 (dez) dias contados do prazo de aplicação constantes do art. 2º.

Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá (AP), 11 de novembro de 2011.

*Odaire Pereira Monteiro*  
ODAIRE PEREIRA MONTEIRO  
Diretor Presidente/POLITEC

PORTARIA  
N.º 155/2011 - POLITEC  
O DIRETOR PRESIDENTE DA

**PORTARIA Nº 0370 /2011 - DGPC**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memo nº 142/11.- CPL/DGPC.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 0367/11 - DGPC, de 24 de Outubro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ART. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores CLEONICE SILVA DE LIMA ( Presidente da CPL/DGPC ), EDILSON DAMASCENO VIANA ( Chefe da UCC/DGPC ) e CLODOALDO BARBOSA DE ALMEIDA ( Motorista do Delegado Geral ), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até os Municípios de Oiapoque e Laranjal do Jari, nos dias 27, 28, 29/10, 03 e 04/11/2011, para realizarem seleção de empresas prestadoras de serviços.

Art. 2º - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 05 (cinco) diária(s)

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 27 de Outubro de 2011.

*Tito Guimarães Neto*  
TITO GUIMARÃES NETO  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

**PORTARIA Nº 0371 /2011**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 994/11 - DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores RAMON DA SILVA CHAGAS, EVALDO RODRIGUES COSTA, RAIMUNDO DE SOUZA E SOUZA e IGOR JOSÉ REINALDO DE FARIAS DO NASCIMENTO, ( Agentes de Polícia ), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari, nos dias 26 e 27/10/2011, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 02 ( duas ) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 07 de Novembro de 2011.

*Tito Guimarães Neto*  
TITO GUIMARÃES NETO  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

**PORTARIA Nº 0372 /2011**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 868/11 - GAB/DGPC.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores TITO GUIMARÃES NETO ( Delegado Geral de Polícia Civil ), GILBERTO JORGE FERNANDES ( Diretor do DPI ), GILKON CLEIBER VIANA NEVES e AIRTON CLAUDIO RODRIGUES AGUIAR, ( Agentes de Polícia ), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Oiapoque, no período de 27 a 29/10/2011, acompanhando Comitiva

**PORTARIA Nº 0378 /2011**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 215/11 - UINF/DGPC.

RESOLVE:

1 - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores DAYSE MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS, FRANCISCO MURILO DA SILVA e ALEX SANDRO DE MELO PANTOJA, ( Agentes de Polícia ), para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até os Municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande, no período de 21 a 25/11/2011, para realizarem atendimento técnico.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 05 ( cinco ) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 08 de Novembro de 2011.

*Tito Guimarães Neto*  
TITO GUIMARÃES NETO  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

**PORTARIA Nº 0380 /2011**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 0880/11 - GAB/DGPC.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores AIRTON CLAUDIO RODRIGUES AGUIAR e GILKON CLEIBER VIANA NEVES, ( Agentes de Polícia ), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Belém/PA, no período de 08 a 10/11/2011, recambiando preso de Justiça.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 03 ( três ) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 09 de Novembro de 2011.

*Tito Guimarães Neto*  
TITO GUIMARÃES NETO  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

**PORTARIA Nº 0379/2011**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/00 - SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo nº 1015/11 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da Administração, a servidora CARMEM CRISTINA OLIVEIRA DE AMORIM, Delegada de Polícia, Classe "Especial", do Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Pedra Branca do Amapari, para esta Capital, a contar de 04.11.2011.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 08 de Novembro de 2011.

*Tito Guimarães Neto*  
TITO GUIMARÃES NETO  
Delegado Geral de Polícia Civil

**POLITEC.** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 085 de 03 janeiro de 2011, e tendo em vista o Memo nº 157/2011-GATAG/POLITEC.

**RESOLVE:**

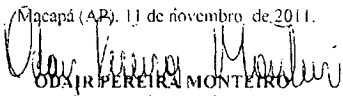
Art. 1º - Conceder em caráter excepcional, adiantamento de Suprimento de Fundos em nome de **EUFRAZIO FERREIRA DA SILVA**, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro do Ex-T.F.A. CPF. nº 072.958.632-49, nos termos da Lei nº 0624 de 31 de outubro de 2001, Decreto nº 3547 de 14/11/01, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a custear despesas do Setor de Transporte, com Material de Consumo e Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte de recurso 001, cota parte do fundo de participação dos estados, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no elemento de despesa 33.90.39, Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas ao Chefe da Divisão de Apoio Administrativo/POLITEC, que após apreciação, deverá ser homologado pelo titular do órgão dentro de 10 (dez) dias contados do prazo de aplicação constantes do art. 2º.

Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá (AP), 11 de novembro de 2011.  
  
**ODAIR PEREIRA MONTEIRO**  
 Diretor Presidente/POLITEC

**Secretarias de Estado**

**Setrap**  
**Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque**

**PORTARIA Nº 316/11-SETRAP**

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/11 e Portaria n.º 018/11-SETRAP,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Mazagão, com o objetivo de conservação no trecho entre entroncamento BR-156 EAJ/020 Camaipi até Mazagão, no período de 01 a 18/10/2011.

<b>ADEMAR SILVA TRAJANO</b>	Chefe de ROE - CDI-02
<b>LUCIELE CARDOSO LEAL</b>	Aux. Administrativo
<b>PAULO DOS SANTOS LOBO</b>	Ag. de Portaria
<b>PAULO SERGIO LOPES</b>	Agente de Portaria
<b>PAULO SANTANA RIBEIRO</b>	Agente de Portaria

Art. 2º - O servidor fará jus a 50% da diária no caso de fornecimento do alojamento ou outra forma de hospedada em órgão ou entidade pública respeitando o Decreto nº 1472/2002.  
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 11 DE OUTUBRO DE 2011.

  
**LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO**  
 CHEFE DE GABINETE / SETRAP

**PORTARIA Nº 317/11-SETRAP**

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/2011 e Portaria n.º 018/11-SETRAP,

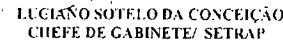
**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Calçoene, com o objetivo de executar serviços de manutenção e conservação de pontes da malha Rodoviária do Estado, no período de 01 a 11/10/2011.

<b>ANTONIO ALMEIDA DA COSTA</b>	Agente de Portaria
<b>JOSE MARIA SARGES CARVALHO</b>	Vigilante
<b>MANOEL DAS GRAÇAS C. CARVALHO</b>	Agente de Portaria
<b>LOURIVAL MENDES PANTOJA</b>	Agente de Portaria
<b>MANOEL NERY DIAS</b>	Aux. Oper.Serv.Diversos
<b>LUIZ CARLOS DOS S. ALMEIDA</b>	Motorista

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 11 DE OUTUBRO DE 2011.

  
**LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO**  
 CHEFE DE GABINETE/ SETRAP

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/2011 - SETRAP.**

**01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2011 - SETRAP.

**02 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:**

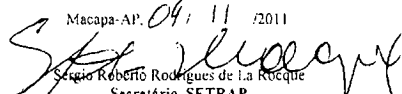
- a) CONTRATANTE  
 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP.
- b) CONTRATADA  
 TARUMÁ CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS:** O presente contrato fundamenta-se nos dispositivos legais da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis nº 4.320/64, 8.666/93 e suas alterações posteriores e no Edital de Licitação na Modalidade Convlite nº 012/2011 - CPL/SETRAP, autorizado no Processo Administrativo nº 6.0000925/2011 - SETRAP.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto. Contratação de Empresa para executar os Serviços de Restauração e Reconstrução da Rampa 04 (Margem Direita) de Acesso às Balsas que fazem a Travessia do Rio Matapi e Construção de Abrigo em Madeira para os Passageiros, no Município de Santana, conforme projeto básico, planilha de formação de preços anexa a este instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:** O objeto deste contrato será executado no prazo de 30 (trinta) dias. O prazo máximo para o início dos trabalhos será de 10 (dez) dias, contados a partir do dia seguinte da entrega da Ordem de Início dos Serviços, emitida pela Contratante, com base nas especificações técnicas, sem qualquer ônus adicional a avença.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO VALOR:** As despesas decorrentes deste contrato, no valor máximo de R\$ 81.995,59 (Oitenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos), correrão à conta do Programa: 26.782.0163.1171 - (Obras de Infraestrutura de Transportes), Elemento de Despesa: 4490.51 - (Obras e Instalações), Fontes de Recursos: 0101 - (Recursos de Transferências da União - RTU), 0109 - (Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP) e 0107 (Recursos Próprios - RP), conforme Nota de Empenho Inicial n.º 2011NE01391 de 04/11/2011, a qual fica fazendo parte integrante desta avença.

Macapá-AP, 04/11/2011  
  
**Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque**  
 Secretário-SETRAP

**Infraestrutura**  
**Joel Banha Picanço**

**Extrato de Termo Aditivo**


**Instrumento**

**Partes:**

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2011-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a Construção da Casa do Agricultor, do Município de Ferreira Gomes; para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 007/2011-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 12/01/2012.

Macapá, 11/10/2011

  
**Joel Banha Picanço**  
 Secretário de Estado da Infraestrutura  
 Interventente/Concedente

**Extrato de Termo Aditivo**

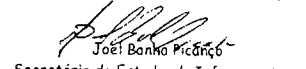
**Instrumento**

**Partes:**

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 009/2011-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE /CONCEDENTE, que tem como objetivo a Limpeza Urbana com remoção de entulhos da sede do Município de Ferreira Gomes; para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 009/2011-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 12/01/2012.

Macapá, 11/10/2011

  
**Joel Banha Picanço**  
 Secretário de Estado da Infraestrutura  
 Interventente/Concedente

**Extrato de Termo Aditivo**

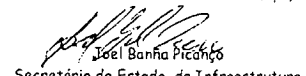
**Instrumento**

**Partes:**

12º (décimo segundo) Termo Aditivo ao Convênio nº 032/08-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a Reforma do Centro Cultural Antônio de Souza Mareco, no Município de Ferreira Gomes; para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 032/08-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 03/01/2012.

Macapá, 03/10/2011

  
**Joel Banha Picanço**  
 Secretário de Estado da Infraestrutura  
 Interventente/Concedente  
 Decreto 0834/2011

**Extrato de Termo Aditivo**

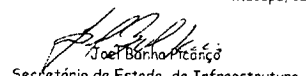
**Instrumento**

**Partes:**

7º (setimo) Termo Aditivo ao Convênio nº 015/08-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Santana como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objeto o Repasse de recursos financeiros destinados a Contrapartida de Convênios Federais; para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 015/08-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 13/10/2011.

Macapá, 12/07/2011

  
**Joel Banha Picanço**  
 Secretário de Estado de Infraestrutura  
 Interventente/Concedente  
 Decreto 0834/2011

**Extrato de Termo Aditivo**


**Instrumento**

**Partes:**

5º (quinto) Termo Aditivo ao Convênio nº 022/09-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Calçoene como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o Repasse de recursos financeiros destinados a Conclusão das Obras da Câmara Municipal de Calçoene, para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 022/09-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 04/12/2011.

Macapá, 04/05/2011

  
**Joel Banha Picanço**  
 Secretário de Estado de Infraestrutura  
 Interventente/Concedente  
 Decreto 0834/2011

## Extrato de Termo Aditivo


Instrumento

Partes:

2º (segundo) Termo Aditivo ao Convênio nº 047/09-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Associação Rural da Rádio Comunitária do Assentamento Bom Jesus-ARRACABJ como CONVENENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a Construção de um Prédio e Aquisição de Materiais e Equipamentos para funcionamento de uma Rádio Comunitária, na Comunidade do Assentamento Bom Jesus, Município de Tartarugalzinho; para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 047/09-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 04/12/2011.

Macapá, 07/06/2011

  
Joel Banha Picanço  
Secretário de Estado de Infraestrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto 0834/2011

## Extrato de Termo Aditivo


Instrumento

Partes:

5º (quinto) Termo Aditivo ao Convênio nº 028/09-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Itauba como CONVENENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o Repasse de recursos financeiros destinados a execução de Serviços de Contrapartida de Convênios Federais; para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 028/2009-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 04/12/2011.

Macapá, 04/05/2011

  
Joel Banha Picanço  
Secretário de Estado de Infraestrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto nº 0834/2011

## Extrato de Termo Aditivo


Instrumento

Partes:

3º (terceiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 035/09-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Câmara Municipal de Mazagão como CONVENENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a Reforma e Adaptações no Prédio da Câmara de Vereadores do Município de Mazagão; para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 035/09-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 11/09/2011.

Macapá, 04/05/2011.

  
Joel Banha Picanço  
Secretário de Estado de Infraestrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto nº 0834/2011

## Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

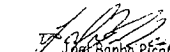
Partes:

4º (quarto) Termo Aditivo ao Convênio nº 004/09-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Calçoene como CONVENENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o Repasse de recursos financeiros destinados a Limpeza Urbana com remoção de entulhos, dos Logradouros do Município de Calçoene-Sede, Distrito do Carnot, Distrito do Laureço e Goiabal; para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 004/09-

SEINF, com previsão de término da vigência passando para 21/11/2011.

Macapá, 15/04/2011

  
Joel Banha Picanço  
Secretário de Estado de Infraestrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto 0834/2011

## Extrato de Termo Aditivo

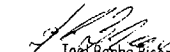
Instrumento

Partes:

5º (quinto) Termo Aditivo ao Convênio nº 003/09-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Calçoene como CONVENENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o Repasse de recursos financeiros destinados a Conclusão da Construção da Biblioteca Pública, do Município de Calçoene, para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 003/09-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 21/11/2011.

Macapá, 04/05/2011

  
Joel Banha Picanço  
Secretário de Estado de Infraestrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto 0834/2011

## Extrato de Termo Aditivo


Instrumento

Partes:

6º (sexto) Termo Aditivo ao Convênio nº 012/09-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS, como CONVENENTE, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a execução dos serviços de Reforma do Barco Comandante Alice Vaz, pertencente a Prefeitura Municipal de Cutias-AP; para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 012/09-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 01/12/2011.

Macapá, 04/04/2011

  
Joel Banha Picanço  
Secretário de Estado de Infraestrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto nº 0834/2011

## Extrato de Termo Aditivo


Instrumento

Partes:

5º (quinto) Termo Aditivo ao Convênio nº 011/09-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS, como CONVENENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a execução de serviços de Reforma, Adaptações e Ampliação da Unidade Básica de Saúde, do Município de Cutias-AP; para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 011/09-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 05/12/2011.

Macapá, 04/05/2011.

  
Joel Banha Picanço  
Secretário de Estado de Infraestrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto nº 0834/2011

## Extrato de Termo Aditivo

Instrumento


Partes:

10º (décimo) Termo Aditivo ao Convênio nº 028/08-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Laranjal do Jarí como CONVENENTE, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a Execução de Serviços de Limpeza Urbana, no Município de Laranjal do Jarí; para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão

dos serviços, objeto do convênio nº 028/08-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 30/04/2011.

Macapá, 17/02/2011.

  
Joel Banha Picanço  
Secretário de Estado de Infraestrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto nº 0834/2011

## Extrato de Termo Aditivo


Instrumento

Partes:

2º (segundo) Termo Aditivo ao Convênio nº 023/2010-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA como CONVENENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a execução do Convênio TC/PAC-0025/2007-FUNASA/GEA celebrado pela Fundação Nacional de Saúde-FUNASA e o Governo do Estado do Amapá-GEA, destinado a Ampliação de Sistema de Abastecimento de água do Município de Amapá 1º Etapa-Fase-I, Lote-01; para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 023/2010-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 29/02/2012.

Macapá, 30/08/2011

  
Joel Banha Picanço  
Secretário de Estado de Infraestrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto-0834/2011

## Extrato de Termo Aditivo

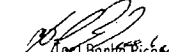
Instrumento

Partes:

2º (segundo) Termo Aditivo ao Convênio nº 016/2010-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA como CONVENENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a execução do Convênio TC/PAC-0034/2007-FUNASA/GEA, celebrado pela Fundação Nacional de Saúde-FUNASA e o Governo do Estado do Amapá-GEA, destinado a Ampliação de Sistema de Abastecimento de água para atender o Município de Vitória do Jarí, 1º Etapa-Lote-02, para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 016/2010-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 29/02/2012.

Macapá, 30/08/2011

  
Joel Banha Picanço  
Secretário de Estado de Infraestrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto-0834/2011

## Extrato de Termo Aditivo


Instrumento

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 016/2010-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA como CONVENENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a execução do Convênio TC/PAC-0034/2007-FUNASA/GEA, celebrado pela Fundação Nacional de Saúde-FUNASA e o Governo do Estado do Amapá-GEA, destinado a Ampliação de Sistema de Abastecimento de água para atender o Município de Vitória do Jarí, 1º Etapa-Lote-02, para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 107 (cento e sete) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 016/2010-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 02/09/2011.

Macapá, 04/05/2011

  
Joel Banha Picanço  
Secretário de Estado de Infraestrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto-0834/2011

## Extrato de Termo Aditivo

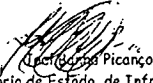
Instrumento

Partes:

10º (décimo) Termo Aditivo ao Convênio nº 031-08-SEINF,

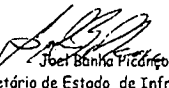
que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Santana como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objeto o Repasse de recursos financeiros destinados a Coleta de resíduos sólidos, retirada de entulhos, limpeza e conservação de Logradouros Públicos da Cidade de Santana; para os fins nele declarados..

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 031/08-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 15/10/2011.

Macapá, 04/05/2011  
  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto 0834/2011

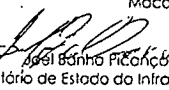
**Extrato de Term Aditivo**  
Instrumento  
Partes:  
11º (décimo primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 032/08-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a Reforma do Centro Cultural Antônio de Souza Mareco, no Município de Ferreira Gomes; para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 032/08-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 05/10/2011.

Macapá, 02/06/2011  
  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto 0834/2011

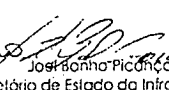
**UNIDADE DE CONTRATOS**  
**Extrato de termo Aditivo**  
Instrumento  
Partes:  
10º (décimo) Termo Aditivo ao contrato nº 016/08 - SEINF, que entre si celebram o G.E. A. através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa ECAP ENGENHARIA LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo a Reforma e adaptações na Escola Estadual São Joaquim do Pacuí, em Macapá, para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:** Ao Preço contratado de R\$-2.447.032,89 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), fica acrescido, o valor de R\$-185.381,27 (Cento e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), passando o Contrato para o valor de global de R\$-2.632.414,16 (Dois milhões seiscentos e trinta e dois mil quatrocentos e quatorze reais e dezesseis centavos).

Macapá (AP), 09/08/2010  
  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
contratante  
Decreto nº 0834/2011

**UNIDADE DE CONTRATOS**  
**Extrato de Termo Aditivo**  
Instrumento  
Partes:  
8º (oitavo) Termo Aditivo ao contrato nº 034/09 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa DI MICEU CONSTRUÇÕES LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Reforma e Ampliação da Praça José Bonifácio, no Bairro Jesus de Nazoré, em Macapá-AP, para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº. 034/09-SEINF, com previsão de término da obra passando para 2/01/2012.

Macapá (AP), 04/10/2011  
  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Contratante  
Decreto nº 0834/2011

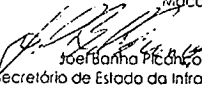
UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento  
Partes:  
6º (sexto) Termo Aditivo ao contrato nº 014/09 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA TROPICAL LTDA - EPP como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Construção do novo prédio da Escola Estadual Ivonildo Fortes da Silva, com 04 salas de aula, administração e alojamento para professores, na localidade de Carnot, em Colçoene, para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:** Ao Preço global contratado de R\$-829.281,50 (Oitocentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), fica acrescido, o valor de R\$-30.028,51 (Trinta mil, vinte e oito reais e cinquenta e um centavos), passando o Contrato para o valor de R\$-859.310,01 (oitocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e dez reais e um centavo).

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 053/09-SEINF, com previsão de término da obra passando para 22/12/2011.

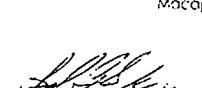
Macapá (AP), 20/10/2011  
  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
contratante  
Decreto nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento  
Partes:  
5º (quinto) Termo Aditivo ao contrato nº 046/09 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa SERVIC LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Construção da Escola Estadual Bom Amigo, no Município de Laranjal do Jari-AP, para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 046/09-SEINF, com previsão de término da obra passando para 08/02/2012.

Macapá (AP), 12/08/2011  
  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Contratante  
Decreto nº 0834/2011

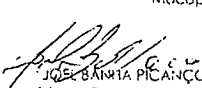
UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento  
Partes:  
4º (quarto) Termo Aditivo ao contrato nº 001/2010-SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE, e a empresa H. J. CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP, como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Construção de garagem na Companhia do BOPE/Comando Geral da Polícia Militar, no Município de Macapá-AP, para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:** Ao Preço inicial contratado de R\$-372.330,04 (trezentos e setenta e dois mil, trezentos e trinta reais e quatro centavos), fica acrescido, o valor de R\$-32.477,11 (Trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e onze centavos), passando o Contrato para o valor de global de R\$-404.807,15 (quatrocentos e quatorze mil oitocentos e sete reais e quinze centavos).

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 001/2010-SEINF, com previsão de término da obra passando para 30/09/2011.

Macapá (AP), 29/07/2011  
  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
contratante  
Decreto nº 0834/2011

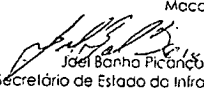
UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento  
Partes:  
3º (terceira) Termo Aditivo ao Contrato nº 004/10-SEINF, que entre si celebram o G.E. A., através da Secretaria de Estado da Infra - Estrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa MACOL CONSTRUÇÕES LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de: Urbanização no Entorno da Arena da Vila Progresso, no Arquipélago do Baíque, no Município de Macapá-AP.

para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº 004/10-SEINF, com previsão de término da obra passando para 28/01/2012.

Macapá (AP), 29/07/2011  
  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Contratante  
Decreto nº 0834/2011

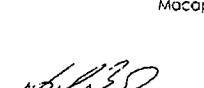
UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento  
Partes:  
4º (quarto) Termo Aditivo ao contrato nº 029/10 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa IHT CONSTRUÇÕES LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Reforma e Adaptação no Prédio dos oficinas da FCRIA, Para funcionar o Super Fácil Beirrol, em Macapá-AP, para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:** Ao Preço contratado de R\$-1.304.659,21 (Hum milhão, trezentos e quatro m), seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos), fica acrescido, o valor de R\$-187.241,62 (Cento e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), passando o Contrato para o valor de global de R\$-1.491.900,83 (Hum milhão, quatrocentos e noventa e um mil, novecentos reais e oitenta e três centavos).

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 029/10-SEINF, com previsão de término da obra passando para 28/12/2011.

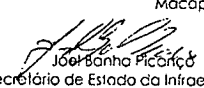
Macapá (AP), 03/10/2011  
  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
contratante  
Decreto nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento  
Partes:  
1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 064/2010 - SEINF, que entre si celebram o G.E. A. através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa ECAP ENGENHARIA LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de Conclusão da Obra de Construção do Hospital de Santana- Blocos 4 e 5 e ala 2, no Município de Santana, para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 300 (trezentos) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 064/2010 - SEINF, com previsão de término da obra passando para 13/12/2011

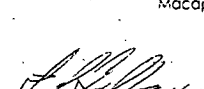
Macapá (AP), 14/02/2011  
  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
contratante  
Decreto nº. 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento  
Partes:  
2º (segundo) Termo Aditivo ao contrato nº 066/10 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA RADAY LTDA - EPP como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Construção de Colçamento, Tipo Passeio Público, Interligando o Complexo Turístico do Marco Zero até a Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, em Macapá-AP, para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº. 066/10-SEINF, com previsão de término da obra passando para 21/05/2011.

Macapá (AP), 18/03/2011  
  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Contratante  
Decreto nº 0834/2011



## UNIDADE DE CONTRATOS

## Extrato de Termo Aditivo

## Instrumento


## Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 005/11 -SEINF, que entre si celebraram o G.E.A., através da Secretária de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa PRIME COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Emergência no Ginásio Poliesportivo de Santana/SEDEL, Município de Santana

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:** Ao Preço inicial contratado de R\$ 107.232,07 (Cento e sete mil, Duzentos e trinta e dois reais e sete centavos), fica acrescida, o valor de R\$ 35.715,17 (Trinta e cinco mil, setecentos e quinze reais e dezesseis centavos), passando o Contrato para o valor de global de R\$ 142.947,24 (Cento e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUAARTA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 005/11-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 19/10/2011.

Macapá (AP), 01/09/2011

  
Joel Banha Picanço  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Contratante  
Decreto nº 0834/2011

## UNIDADE DE CONTRATOS

## Extrato de Termo Aditivo

## Instrumento

## Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 009/2011 -SEINF, que entre si celebraram o G.E.A., através da Secretária de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa DI MICELI CONSTRUÇÕES LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Reforma e adaptações nos prédios do Museu Sococca, no Município de Macapá, para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº. 009/2011-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 01/12/2011.

Macapá (AP), 09/09/2011

  
Joel Banha Picanço  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Contratante  
Decreto nº 0834/2011

## UNIDADE DE CONTRATOS

## Extrato de Termo Aditivo

## Instrumento

## Partes:

2º (segundo) Termo Aditivo ao contrato nº 009/2011 -SEINF, que entre si celebraram o G.E.A., através da Secretária de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa DI MICELI CONSTRUÇÕES LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Reforma e adaptações nos prédios do Museu Sococca, no Município de Macapá, para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:** Ao Preço inicial contratado de R\$ 540.351,44 (quinhentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), fica acrescida, o valor de R\$ 270.016,82 (duzentos e setenta mil, dezesseis reais e oitenta e dois centavos), passando o Contrato para o valor de global de R\$ 810.368,26 (oitocentos e dez mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Macapá (AP), 14/09/2011

  
Joel Banha Picanço  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Contratante  
Decreto nº 0834/2011

## UNIDADE DE CONTRATOS

## Extrato de Contrato

## Instrumento

Partes: Termo de Contrato nº. 121/11-SEINF, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá, através da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, como Contratante e a Empresa H. SANTOS CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para os fins nele declarados.

**Fundamento Legal:** O presente CONTRATO tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119,

itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Parágrafo Único:** O presente contrato tem sua origem na efetivação do processo licitatório: Convite nº 016/2011-CPL/SEINF/GEA, do processo nº. 2011/54186 - SEINF, Homologado em 28/09/2011 pelo Exm. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura com base no Decreto nº. 0834/2011.


**Objeto:** O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: Reforma do Centro Comunitário de São Tomé do Itaubal e construção de trapiche e passarela na Comunidade de São Tomé do Macacoari, no Município de Itaubal-AP.

**Preço:** O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$ 142.665,66 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

**Dotação:** A presente despesa no valor de R\$ 142.665,66 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), será oriunda do Programa de Trabalho: 15.451.0181 1.199 - Estruturação de Espaços Públicos- Natureza de Despesa: 4490.51- Fonte 0101, conforme Nota de Empenho nº 2011/NE00529, emitida em 26/10/2011.

**Vigência:** O presente CONTRATO terá a vigência de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 26/10/2011.

  
Joel Banha Picanço  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Decreto nº 0834/2011

## UNIDADE DE CONTRATOS

## Extrato de Contrato

## Instrumento

Partes: Termo de Contrato nº. 122/11-SEINF, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá, através da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, como Contratante e a Empresa MACPLAN - CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, para os fins nele declarados.

**Fundamento Legal:** O presente CONTRATO tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Parágrafo Único:** O presente contrato tem sua origem na efetivação do processo licitatório: Tomada de Preços nº 001/2011-CPL/SEINF/GEA, do processo nº. 2011/38835 - SEINF, Homologado em 21/6/05/2011 pelo Exm. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura com base no Decreto nº. 0834/2011.


**Objeto:** O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: Reforma Geral na Escola Estadual Washington Luiz Figueiredo, no Município de Tartarugalzinho-AP.

**Preço:** O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$ 142.665,66 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

**Dotação:** A presente despesa no valor de R\$ 601.026,60 (Seiscentos e um mil, vinte e seis reais e sessenta centavos), será empenhada inicialmente a importância de R\$ 60.102,66 (sessenta mil, cento e dois reais e sessenta e seis centavos), oriunda do Programa de Trabalho: 12.361.3016.2577 - Aquisição, Construção, Reforma, Aluguel e Reaparelhamento dos Prédios Escolares de Ensino Fundamental, Natureza de despesa: 4490.51- Fonte 0101, conforme Nota de Empenho nº 2011/NE06981, emitida em 20/10/2011.

**Vigência:** O presente CONTRATO terá a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 27/10/2011.

  
Joel Banha Picanço  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Decreto nº 0834/2011

## UNIDADE DE CONTRATOS

## Extrato de Contrato

## Instrumento

Partes: Termo de Contrato nº. 124/11-SEINF, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá, através da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, como Contratante e a Empresa VIGEX VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA, para os fins nele declarados.

**Fundamento Legal:** O presente CONTRATO tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a lei do pregão, 10.520/2002 e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.


**Parágrafo Único:** O presente contrato tem sua origem na efetivação do processo licitatório: Pregão Presencial nº. 001/2011-CPL/SEINF/GEA, do processo nº. 2011/60419 - SEINF, Homologado em 15.09.2011 pelo Exm. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura com base no Decreto nº. 0834/2011.

**Objeto:** O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de: Serviços de Vigilância Armada e Desarmada, com Monitoramento Eletrônico, nos Prédios que formam o Complexo SEINF, no Município de Macapá-AP. Ficam fazendo parte deste Contrato, independentemente de sua transcrição, o EDITAL DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011 e seus Anexos, bem como a PROPOSTA DA CONTRATADA.

**Dotação:** As despesas decorrentes deste CONTRATO estão orçadas no valor global de R\$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais), sendo empenhado inicialmente a importância de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), e o restante correrá à conta do Programa de Trabalho: 04.122.0001 2.002 - Manutenção e conservação de imóveis próprios do Estado, cedidos ou alugados, Natureza da Despesa: 3.3.90-37, Fonte: 0101, conforme Nota de Empenho 2011/NE00545 emitida em 07/11/2011. As despesas serão pagas em parcelas mensais iguais de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), conforme quantidade, preço unitário, da fatura da CONTRATADA, até o quinto dia do mês subsequente à prestação dos serviços.

**Prazo:** O Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, observando o interesse da SEINF e as disposições contidas no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e os limites ali estabelecidos, mediante lavratura de Termos Aditivos ao Contrato, publicadas no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 07/11/2011.

  
Joel Banha Picanço  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Decreto nº 0834/2011

## UNIDADE DE CONTRATOS

## Extrato de Contrato

## Instrumento

Partes: Termo de Contrato nº. 125/11-SEINF, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá, através da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, como Contratante e a Empresa BERNACOM LTDA, para os fins nele declarados.

**Fundamento Legal:** O presente CONTRATO tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Parágrafo Único:** O presente CONTRATO tem sua origem na efetivação do processo licitatório: Pregão Presencial nº 002/2011 - CPL/SEINF, do processo nº 2011/60411 - SEINF, Homologado em 20/09/2011 pelo Exm. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura com base no Decreto nº 0834/2011.

**Objeto:** O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada por preço global os Serviços de: Limpeza, conservação, manutenção com reposição de materiais civis, eletromecânicos e hidrosanitários na área do Parque do Forte, em Macapá-AP.


**Dotação:** A presente despesa no valor de R\$ 819.000,00 (Oitocentos e dezanove mil reais) será oriunda do Programa de Trabalho: 15.451.0181 1.239 - Urbanização da Área do Entorno da Fortaleza de São José de Macapá, Natureza de Despesa: 3390.39- Fonte 0107, sendo empenhada inicialmente a importância de R\$ 102.000,00 (Cento e sete mil reais) conforme Nota de Empenho nº 2011/NE00542, emitida em 07/11/2011.

**Valor:** O valor do presente CONTRATO é de R\$ 819.000,00 (Oitocentos e dezanove mil reais), e nele encontram-se

inclusos todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transporte, licenças, materiais e equipamentos e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

**Prazo:** O presente CONTRATO terá a vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pelo Departamento competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 07/11/2011.

  
Joel Banha Picanço  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Decreto nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Contrato

Instrumento

**Partes:** Termo de Contrato nº. 126/11-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, como Contratante e a Empresa C. C. COSTA MENDES - ME, para os fins nele declarados.

**Fundamento Legal:** O presente CONTRATO tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Parágrafo Único:** O presente CONTRATO tem sua origem na efetivação do processo licitatório: Convite nº. 026/2011-CPL/SEINF/GEA, do processo nº. 2011/30140 - SEINF, Homologado em 06/09/2011 pelo Exm. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura com base no Decreto nº 0834/2011.


**Objeto:** O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: Manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios, nos equipamentos de climatização do Teatro dos Bacabeiros, em Macapá.

**Prazo:** O presente CONTRATO terá duração de 30 (trinta) dias, com vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério exclusivo do CONTRATANTE, nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Valor:** Pela execução dos serviços, objeto deste CONTRATO, será pago à CONTRATADA o valor de R\$: 48.450,00 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

**Dotação:** A presente despesa no valor de R\$: 48.450,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais) será oriunda do Programa de Trabalho: 15.451.0181 1.198 - Estruturação de Espaços Públicos, Natureza de Despesa: 3390-39. Fonte 0101, conforme Nota de Empenho nº 2011/NE00540, emitida em 04/11/2011.

Macapá-AP, 07/11/2011.

  
Joel Banha Picanço  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Decreto nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Contrato

Instrumento

**Partes:** Termo de Contrato nº 127/11-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, como Contratante e a Empresa PARU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP como contratada, para os fins nele declarados.

**Fundamento Legal:** O presente CONTRATO tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Parágrafo Único:** O presente contrato tem sua origem na efetivação do processo licitatório: CONVITE nº 027/2011 - CPL/SEINF/GEA, conforme processo nº 2011/70592 - SEINF, Homologado em 29.08.2011 pelo Exm. Senhor Secretário de Estado da Infra-estrutura com base no Decreto nº 0834/2011.


**Objeto:** Serviços de Elaboração de projetos complementares para construção da Quadra Poliesportiva Coberta do Distrito de Jarilândia, no Município de Vitória do Jari.

**Preço:** R\$: 16.329,16 (Dezesseis mil, trezentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).

**Dotação:** As despesas com a execução deste CONTRATO estão orçadas no valor global de R\$: 16.329,16 (Dezesseis mil, trezentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) será oriundo do recurso do Programa de Trabalho: 15.451.0164.1.236 - Elaboração de Projetos para Implementação das Ações de Desenvolvimento Urbano, Natureza da Despesa: 3.3.90-39 - Fonte: 0107, conforme Nota de Empenho 2011/NE00539 emitida em 04/11/2011.

**Vigência:** O presente contrato terá a vigência de 10 (Dez) dias consecutivos.

Macapá-AP, 04/11/2011.

  
Joel Banha Picanço  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Decreto nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Contrato

Instrumento

**Partes:** Termo de Contrato nº. 129/11-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa TARUMÁ CONSTRUÇÕES LTDA - ME, para os fins nele declarados.

**Fundamento Legal:** O presente CONTRATO tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Parágrafo Único:** O presente contrato tem sua origem na efetivação do processo licitatório: Tomada de Preços nº 020/2011-CPL/SEINF/GEA, do processo nº. 2011/13426 - SEINF, Homologado em 11.10.2011 pelo Exm. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura com base no Decreto nº. 0834/2011.

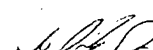
**Objeto:** O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: Reforma e Adaptações no Prédio da Rádio Difusora de Macapá, no Município de Macapá-AP.

**Preço:** O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$: 230.837,03 (Duzentos e trinta mil, oitocentos e trinta e sete reais e três centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

**Dotação:** As despesas com a execução deste CONTRATO estão orçadas no valor global de R\$: 230.837,03 (Duzentos e trinta mil, oitocentos e trinta e sete reais e três centavos), será oriunda de recurso do Programa de Trabalho: 04.122.0160 1.157 - Reforma, Ampliação e Adaptações dos Prédios Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51. Fonte: 0101, conforme Nota de Empenho 2011/NE00544, emitida em 07/11/2011.

**Vigência:** O presente CONTRATO terá a vigência de 90 (Noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pelo Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 07/11/2011.

  
Joel Banha Picanço  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Decreto nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Contrato

Instrumento

**Partes:** Termo de Contrato nº. 130/11-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, como Contratante e a Empresa ELTROSERVICE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - ME, para os fins nele declarados.

**Fundamento Legal:** O presente CONTRATO tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Parágrafo Único:** O presente contrato tem sua origem na efetivação do processo licitatório: Convite nº 025/2011-CPL/SEINF/GEA, do processo nº. 2011/30495 - SEINF, Homologado em 28.09.2011 pelo Exm. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura com base no Decreto nº. 0834/2011.


**Objeto:** O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: Serviços de Recuperação do Bondinho do Tropiche Eliezer Levy, no Município de Macapá.

**Preço:** O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$: 131.758,04 (Cento e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

**Dotação:** As despesas com a execução deste CONTRATO estão orçadas no valor global de R\$: 131.758,04 (Cento e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), será oriunda de recurso do Programa de Trabalho: 15.451.0181 1.198 - Estruturação de Espaços Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51. Fonte: 0101, conforme Nota de Empenho 2011/NE00538, emitida em 04/11/2011.

**Vigência:** O presente CONTRATO terá a vigência de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pelo Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 04/11/2011.

  
Joel Banha Picanço  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Decreto nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Contrato

Instrumento

**Partes:** Termo de Contrato nº. 131/11-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, como Contratante e a Empresa KAROL CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - EPP, para os fins nele declarados.

**Fundamento Legal:** O presente CONTRATO tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Parágrafo Único:** O presente contrato tem sua origem na efetivação do processo licitatório: Convite nº 011/2011-CPL/SEINF/GEA, do processo nº. 2011/23124 - SEINF, Homologado em 13/10/2011 pelo Exm. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura com base no Decreto nº. 0834/2011.

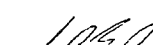
**Objeto:** O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: Serviços de Reforma e adaptação da Residência da Vice-Governadora, em Macapá.

**Preço:** O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$: 133.973,42 (Cento e trinta e três mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

**Dotação:** As despesas com a execução deste CONTRATO estão orçadas no valor global de R\$: 133.973,42 (Cento e trinta e três mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos), será oriunda de recurso do Programa de Trabalho: 04.122.0160 1.157 - Reforma Ampliação dos Prédios Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51. Fonte: 0101, conforme Nota de Empenho 2011/NE00552, emitida em 09/11/2011.

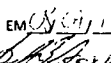
**Vigência:** O presente CONTRATO terá a vigência de 60(Sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pelo Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 09/11/2011.

  
Joel Banha Picanço  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Decreto nº 0834/2011

JUSTIFICATIVA Nº 020/2011 - ASSEJUR/SEINF

RATIFICAO

  
Joel Banha Picanço

Secretário de Estado da Infra Estrutura

PROCESSO Nº 2011/62270/SEINF

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº. 8.666/93 e Alterações posteriores.

ADJUDICADO: J.C.A. Serviços Especializados Ltda

OBJETO: Prestação dos Serviços limpeza, conservação, asseio e jardinagem nos prédios da SEINF.

VALOR: R\$ 158.628,66 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais sessenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes correrão a conta do programa de trabalho 04.122.0001.2002 - Manutenção e Conservação de Imóveis Próprios do Estado.

JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Decreto 1762/ de 10/03/2011, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para Prestação dos Serviços limpeza, conservação, asseio e jardinagem nos prédios da SEINF.

A lei autoriza a contratação direta quando a situação possa ocasionar prejuízo ou comprometimento a segurança de serviços, equipamentos e outros bens, diante da impossibilidade da realização de um certame para, no tempo hábil, atender aquela necessidade, situação que dispensa o procedimento licitatório.

A contratação direta, com dispensa de licitação, em caráter emergencial, será para atender ao interesse do serviço público e para que não haja solução de continuidade, em um período necessário à realização do devido procedimento licitatório.

Ressalta-se que o preço acordado encontra-se de acordo com os valores praticados no mercado.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Secretário de Infraestrutura, e posterior publicação no Diário de Justiça.

Macapá, 08 de julho de 2011
Terezinha de Nazaré Lobato da Silva
Presidente CPL/SEINF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de preços nº. 026/2011-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 026/2011, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a Construção do Terminal Turístico Fluvial do Município de Mazagão-AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa A.B.CONSTRUÇÕES LTDA-ME, a qual cotou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 214.415,79 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e nove centavos).

Macapá-AP, 09 de novembro de 2011

JOEL BANHA PICANÇO
Secretário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de preços nº. 027/2011-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 027/2011, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando os serviços de Reforço da laje de cobertura e Revitalização da fachada frontal e lateral do Tribunal de Contas do Estado do Amapá-TCE, no Município de Macapá-AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa THI-CONSTRUÇÕES LTDA, a qual cotou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 883.394,78 (oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos).

Macapá-AP, 11 de novembro de 2011

JOEL BANHA PICANÇO
Secretário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº. 028/2011-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 028/2011, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a Reforma e Adaptação da Residência da Vice-Governadora do Amapá, em Macapá-AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa KAROL CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP, a qual cotou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 133.973,42 (cento e trinta e três mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Macapá-AP, 13 de outubro de 2011

JOEL BANHA PICANÇO
Secretário

Segurança

Marcos Roberto Marques da Silva

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2011

ESPECIE: REGISTRO DE PREÇOS 02/2011, assinado em 11 de novembro de 2011, cujo objeto Aquisição parcelada de Combustível para a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá - SEJUSP/AP, durante o período de 12 meses, a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços, conforme especificações e estimativas de consumo, condições e exigências para fornecimentos discriminadas no Termo de Referência, Anexo I, parte integrante do Edital nº 12/2011. Processo nº. 28820.000.417.2011 Convênio: 755896/2011-INEP e Processo nº. 28820.000.494/2011, com vigência de 12 meses a contar da data de assinatura, tendo a empresa registrada GOMES & AMARAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 02.163.903/0001-19. Valores registrados: item 01 - OLEO DIESEL, Valor do Litro R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos), Item 02 - GASOLINA, Valor da Litro R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos)

- A ata e demais atos do certame em epigrafe encontram-se disponíveis na sala da CPL/SEJUSP para consulta e demais atos.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2011

Bel. Marcos Roberto Marques da Silva
Sec. Estado de Justiça e Segurança Pública

RESULTADO DE PREGÃO ELETRONICO 12/2011

A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, torna público o resultado do Pregão Eletrônico 12/2011, Processo nº. 28820.000.417/2011 - Convênio 755896/2011-INEP e Processo 28820.000.494/2011 REGISTRO DE PREÇOS 02/2011, vigência de 12 meses, conforme especificações e estimativas de consumo, condições e exigências discriminadas no Termo de Referência do Edital acima epigrafado.

Empresas vencedoras:
1- GOMES & AMARAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 02.163.906/0001-19.
- Item 01 - OLEO DIESEL, valor registrado R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos) o litro.
- Item 02 - GASOLINA, valor registrado R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) o litro.
-A ata e demais atos do certame em epigrafe encontram-se disponíveis através do site www.comprasnet.gov.br.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2011

Mauro de Lina Souza
Pregoeiro/SEJUSP-AP

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2011-SEJUSP

O ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.243.026/0001 11 neste ato representado por seu Secretário,

do Estado da Justiça e Segurança Pública, Sr. MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA, residente na Av. Mãe Luzia, 1666 Bairro Jesus de Nazaré, Macapá-AP, RG nº 018831 SSP - 24 Via, CPF nº 210.147.872-20, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa SOSSUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA, com sede na Av. Comendador Franco, nº 2267, Bairro Guabirubeta - Curitiba-PR CEP R1.520-000, registrada no CNPJ/MF nº 03.928.511/0001-00, neste ato representada por seu sócio-administrador o Sr. JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR, RG nº 5.948.413-3, CPF nº 035.751.519-62, com domicílio no mesmo endereço, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO CONVÊNIO nº 089/2009 - SENASP/MI, tendo em vista o disposto nos autos do Procedimento Administrativo nº 2882000077/2011-SEJUSP e em conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº. 06/2011, aplicando-se as disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/05 e Lei Complementar nº 123/2005 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto Aquisição de 90 conjuntos de aproximação para combate a incêndio, contendo: Blusão 3/4, calça, capuz tipo balacava, luva de proteção e bota de proteção, para aparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - Convênio 089/2009 SENASP/MI, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital do Pregão nº 06/2011, parte integrante deste instrumento e, conforme as medidas e quantidades especificadas na tabela Anexa a este contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:
O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO sera no valor unitário de R\$ 4.846,66 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e no valor total de R\$ 436.199,40 (Quatrocentos e trinta e seis mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos) fixos e irrevogáveis, que serão pagos após o recebimento dos 90 conjuntos de aproximação para combate a incêndio pela Comissão de recebimento do Coordenadoria Administrativa e Financeira - SEJUSP.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:
O presente CONTRATO vigorará por um período de 12 (doze) meses, tendo início na data da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas com a execução deste CONTRATO estão orçadas no valor global de R\$ 436.199,40 (Quatrocentos e trinta e seis mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos) e correrão à conta do Programa de Trabalho 06.122.0055.2166 - Gestão Integrada na Justiça e Segurança Pública, Natureza da Despesa: 3390.30 - Material de Consumo - Fontes 0103 e 3101 - Transferência de Convênio.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2011.

Marcos Roberto Marques da Silva
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
CONTRATANTE

Mobilização Social

Ely da Silva Almeida

PORTARIA Nº253/2011 - SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista no Processo 2011/.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem a comissão de execução do Convênio nº 750598/2010/SDH/GEA/FCRIA - Projeto de Formação CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO ESTADUAL, sob a Coordenação da Assistente Social Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes, servidora pública da Secretaria de Inclusão e Mobilização Social - SIMS:

II- Representantes da Secretaria de Inclusão e Mobilização Social - SIMS:

- Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes, assistente social, servidora pública;
- Cláudia do Socorro Pereira Barros, socióloga, servidora pública;
- Josiane Façanha de Almeida, Gerente Geral.

do Projeto de Unidades de Contratos e Convênios.

II – Representantes da Fundação da criança e do Adolescente do Estado do Amapá – FCRIA:

- Arleson Vales de Moares, Gerente de Projetos Especiais;
- Emerson Luisi Damasceno Picanço, sociólogo, servidor público;
- Roniel Vaz de Lima, Gerente da Unidade de Apoio ao Egresso;
- Elaine Cristina Fonseca, Gerente de Medida do Meio Aberto;
- Marcos Marcelo Coutinho Pinheiro, Coordenador de Políticas estratégicas de Desenvolvimento do Atendimento Socioeducativo;
- Nádia do Nascimento Lima, servidora pública, Gerente de Estudos e Pesquisas.

III – Representantes da Universidade do estado do Amapá – UEAP:

- Danilli Cambraia Soares, pedagoga, servidora pública;
- Silvia de Lima Santos, economista;
- Wane Cristina Figueiredo Richene, secretária executiva e graduada em Letras Licenciatura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 04 de novembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 09 de novembro de 2011.

  
SANDRA REGINA SMITH NEVES  
SECRETARIA/SIMS  
- Em Exercício -

**Meio-Ambiente**

Grayton Tavares Toledo

RESOLUÇÃO COEMA Nº 029/2011

Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de audiências públicas com o empreendedor vencedor do leilão promovido pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, para a construção da Hidreletrica Cachoeira Caldeirão, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (COEMA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 0165 de 18 de agosto de 1994, e:

Considerando que o caput do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando a competência para estabelecer as diretrizes da política de defesa, prevenção e melhoria do meio ambiente que lhe confere o art. 5º, inciso I da Lei Complementar, nº 005 de 18 de agosto de 1.994, que criou o Sistema Estadual do Meio Ambiente (SIEMA);

Considerando o disposto no art. 310 da Constituição do Estado do Amapá que seguindo mandamento esculpido no art. 225 da Constituição Federal, impõe ao Poder Público e à Coletividade o dever de defender e preservar o Meio Ambiente para as gerações presentes e futuras;

Considerando a necessidade de articulação, coordenação e integração das atividades dos órgãos componentes do Sistema Estadual do Meio Ambiente (SIEMA), na execução da política Estadual do Meio Ambiente;

Considerando a necessidade de serem adotadas medidas necessárias a efetiva implementação das disposições contidas na Lei Complementar nº 0005/94, como controle, monitoramento, fiscalização e planejamento ambiental, visando o desenvolvimento social e econômico com a proteção ao meio ambiente;

Considerando, ainda, as reivindicações das comunidades dos municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, quando da realização das audiências públicas referente ao processo de licenciamento do Aproveitamento Hidrelétrico Cachoeira Caldeirão, realizados nos dias 20, 21 e 25 de outubro de 2011, nos municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes e Macapá, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar obrigatória a realização de audiências públicas com o empreendedor vencedor do leilão promovido

pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, para a construção da Hidreletrica Cachoeira Caldeirão, independentemente de ter sido o mesmo que contratou a elaboração do EIA/RIMA.

§ 1º - As audiências públicas serão convocadas pelo Órgão Licenciador e dirigidas pelo representante deste órgão que, após a exposição objetiva do projeto, pelo empreendedor, dos seus respectivos impactos socioambientais, econômicos, culturais e seu posicionamento com relação às condicionantes estabelecidas na Licença Prévia e abra as discussões com os interessados presentes.

§ 2º - As audiências públicas ocorrerão antes da elaboração do Plano Básico Ambiental (PBA) e deverão ocorrer em locais acessíveis aos interessados.

§ 3º - O Plano Básico Ambiental (PBA) deverá ser elaborado de forma participativa, envolvendo tanto as esferas Federal, Estadual e Municipais, conforme o caso, como as comunidades e populações dos municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, diretamente.

§ 4º - Os custos de divulgação e de realização das audiências públicas serão de responsabilidade do empreendedor.

Art. 2º - As referidas Audiências Públicas terão por finalidade que o empreendedor vencedor do leilão apresente seus objetivos com a construção do empreendimento, demonstrando o conhecimento dos impactos socioambientais, econômicos, culturais e seu posicionamento com relação às condicionantes estabelecidas na Licença Prévia que decorrerá da instalação da hidreletrica, dirimindo dúvidas e recolhendo dos presentes as críticas e sugestões a respeito, bem como assumir compromisso com a comunidade local para mitigar os impactos negativos por meio da execução do PBA.

Art. 3º - Ao final de cada Audiência Pública será lavrada uma ata sucinta.

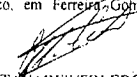
Art. 4º - As atas das Audiências Públicas e seus anexos servirão de base, juntamente com o EIA/RIMA, para a análise e parecer final do órgão licenciador quanto à aprovação ou não do PBA e emissão da Licença de Instalação, se for o caso.

Parágrafo Único - Serão anexados às atas, desde que solicitados, todos os documentos escritos e assinados ou outras formas de registros que forem entregues ao Presidente dos trabalhos durante a audiência pública.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Reunião Plenária do COEMA no Centro Cultural Antonio de Souza Mareco, em Ferreira Gomes-AP, 04 de novembro de 2011.

  
GRAYTON TAVARES TOLEDO  
Presidente do COEMA

JUSTIFICATIVA Nº 005/2011 - CEL/SEMA

Homologo na forma da Lei

Macapá-AP, 10/11/11

  
MARGARIDA DIAS

Secretaria de Estado do Meio Ambiente  
Secretária em Exercício

PROCESSO: 32000-0496/2011

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

FAVORECIDO: ACQUAMASTER COMÉRCIO E SERVIÇO DE APARELHOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO PROCESSADOR DE ÁGUA E REFIS DE ELEMENTOS FILTRANTES.

VALOR: R\$ 2.900,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 2001, Fonte: 0101, Elemento de Despesa: 3390.390 e 4490.52 - material de consumo, e equipamentos e material permanente.

Senhor Secretário,

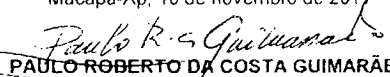
Submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Excelência, com amparo legal no art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando caracterizada **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, objetivando o pagamento em favor da empresa **ACQUAMASTER COMÉRCIO E SERVIÇO DE APARELHOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA.**, referente aquisição de aparelho processador de água e refis de elementos filtrantes, conforme descrito no Memo nº 096/2001-NAF/SEMA às fls. 01 do processo em epígrafe.

A escolha da empresa supracitada se deu com base na exclusividade de comercialização de aparelhos industriais processadores de água e por estar de acordo com

a Norma NBR 14908 e Portaria nº 518 de 25 de março de 2004 do Ministério da Saúde.

Diante do exposto, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Excelência, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da Lei citada.

Macapá-AP, 10 de novembro de 2011

  
PAULO ROBERTO DA COSTA GUIMARÃES  
Presidente da CEL/SEMA  
Portaria nº 0149/2011

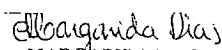
**TERMO DE ADESÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Declara, para os devidos fins, que a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, nos termos do artigo 8º do Decreto nº 3.931/2011, e do artigo 15, da Lei Federal 8.666/93, adere a Ata de Registro de Preços nº 001/2011, onde foi qualificada a empresa NUNES & CIA. LTDA.-ME - CNPJ(MF) Nº 08.938.198/0001-60, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - SEJUSP, para prestação de serviços de emissão de bilhetes de passagens aéreas, conforme especificações e quantidades abaixo discriminadas:

DISCRIMINAÇÃO	VOLUME DE VENDAS (RS)	% DE DESC. A INCIDIR SOBRE O VALOR DO VOLUME DE VENDAS	TOTAL APÓS A INCIDÊNCIA DO % DE DESCONTO (RS)
Prestação de serviços de emissão de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas	90.000,00 (noventa mil reais)	10% (dez por cento)	81.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 08 de novembro de 2011.

  
MARGARIDA DIAS  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente  
Secretária Em Exercício

**TERMO DE ADESÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Declara, para os devidos fins, que a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, nos termos do artigo 8º do Decreto nº 3.931/2011, e do artigo 15, da Lei Federal 8.666/93, adere as Atas de Registro de Preços nº 067/2010 e 023/2011 onde foi qualificada a empresa E. V. ARAÚJO-EPP - CNPJ(MF) Nº 01.021.577/0001-42, do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ-TJAP, para fornecimento de copos descartáveis e material de limpeza, conforme especificações e quantidades abaixo discriminadas:

ORGÃO	OBJETO	QTDE. A SER ADQUIRIDA	VLR. UNIT. (RS)
TJAP	Cola líquida 90g.	2.000 unid.	0,65

Pasta suspensa	3.000 unid.	0,96
Tesoura doméstica	500 unid.	2,53
Caneta esferográfica azul	12.000 unid.	0,30
Caneta esferográfica preta	25.000 unid.	0,30
Caneta esferográfica vermelha	6.000 unid.	0,30
Borracha bicolor	700 unid.	0,14
Apontador de lápis	600 unid.	0,20
Espiral 07mm	2.200 unid.	0,03
Clips nº6/0 c/ 100 unid.	650 unid.	1,30
Extrator de grampo 15cm	500 unid.	0,90
Fita adesiva transparente 25mmx50m	500 unid.	0,75
Barbante 100% algodão 240g	150 unid.	3,00

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 11 de novembro de 2011.

*Margarida Dias*  
MARGARIDA DIAS

Secretaria de Estado do Meio Ambiente  
Secretária Em Exercício

**Educação**

José Maria Amaral Lobato

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 120/11 – CPL – SEED

HOMOLOGO

Macapá-AP, 14/11/2011.

*José Maria Amaral Lobato*  
JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Processo nº: 2010/62047

Assunto: Dispensa de Licitação

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXIII e art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
Adjudicado: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA. CNPJ: 05.976.311/0001-04. Valor Estimado: R\$ 2.190.816,72 (dois milhões, cento e noventa mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos). Fonte de Recursos: Programa: Gerenciamento administrativo; Ação: Manutenção dos serviços administrativos; Código: 12.122.0001 2001; Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 107 (RP). Objeto: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e Companhia de Água e Esgoto do Amapá.

Senhor Secretário

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório, para fornecimento de água, pela Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA, para atender esta Secretaria e suas Unidades, com fulcro no artigo 24, inciso XXIII, da Lei nº 8.666/93, o qual diz: "na contratação realizada por Empresa pública ou sociedade de economia mista com subsídios e controladas, para a aquisição ou alienação de bens, prestação ou obtenção de serviços, desde que o preço

contratado seja compatível com o praticado no mercado". Combinado com o Artigo 25, caput, da mesma Lei, que diz: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial...". Observa-se que ambos os artigos permitem a contratação da empresa, aquele trata especificamente do fornecimento de águas e este da inviabilidade de competição, tendo em vista, ser a única concessionária dos serviços objeto desta Justificativa, neste Estado.

Neste contexto, surge à adjudicada, que é uma sociedade de economia mista criada com fim específico de: "programar, coordenar, orientar e controlar a execução das atividades de fornecimento de água e esgoto...", justificando, assim, a sua contratação pelo período de doze (12) meses, para a prestação dos serviços supracitados, os quais são de vital importância para o desenvolvimento das atividades meio e fim desta Secretaria, pelos serviços pagará o valor estimado de R\$ 2.190.816,72 (dois milhões cento e noventa mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), divididos em doze (12) parcelas mensais de R\$ 182.568,06 (cento e oitenta e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e seis centavos), que compreende o período de 01/01/2011 a 31/12/2011.

Por todo o exposto, Senhor Secretário, submetemos a sua apreciação esta Justificativa de Dispensa de Licitação, para autorização e ratificação do valor acima citado em favor do referido adjudicatário, com o objetivo acima especificado, bem como sua homologação na forma que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e posterior divulgação da mesma no Diário Oficial do Estado do Amapá, a fim de que produza a eficácia do ato.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2011.

*Daniilo José Colares da Rocha*  
DANILO JOSÉ COLARES DA ROCHA  
PRESIDENTE CPL/SEED

**Cultura**

José Miguel de Souza Cyrilo

PORTARIA Nº 066/2011 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Nomear a Comissão Organizadora da Semana da Consciência Negra de 2011.

Representantes do Governo  
JOSÉ MIGUEL DE SOUZA CYRILLO  
SECULT  
MARILDA LEITE PEREIRA  
SEAFRO  
WILLY MIRANDA SILVA  
JOÃO ATAÍDE SILVA  
SEJUV

Representantes dos Segmentos Culturais  
JOSILANA DA COSTA SANTOS  
JOÃO GOMES DA SILVA  
QUILOMBOLA  
MARILDA SILVA DA COSTA  
SOLANGE DO CARMO COSTA  
COMUNIDADES TRADICIONAIS  
JOSÉ RAIMUNDO SILVA SOUZA  
MARIA ELIZIA CARMO DA SILVA  
GRUPOS URBANOS  
PEDRO ALENCAR DE SOUZA  
CONNGO  
EDIVALDO PINTO VIDEIRA  
CARLOS AUGUSTO PARAENSE  
HIP HOP

MARIA JOSE PANTOJA  
PRISCILA LAGOIA FAVACHO  
CAPOEIRA  
SALVINO DE JESUS DOS SANTOS  
JOSIVANI MARTINS DA CRUZ  
CANDOMBLÉ  
IOLETE DA SILVA NUNES  
ANTONIO MACILE BRAGA  
UMBANDA  
ALUISIO DA SILVA CARVALHO  
UNIÃO DOS NEGROS DO AMAPÁ  
MARIA OSELINA TAVARES  
CENTRO DE CULTURA NEGRA  
JOÃO NASCIMENTO SALES  
CONAQ  
PEDRO PAULO DA CUNHA CARVALHO  
INSTITUTO MOCAMBO  
SEBASTIÃO COELHO SOUZA  
ACRA

Esta Portaria entra em vigor retroativamente a 19 de outubro de 2011.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.  
Macapá (AP), 10 de novembro 2011

*José Miguel de Souza Cyrillo*  
JOSÉ MIGUEL DE SOUZA CYRILLO  
Secretário de Estado da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:  
CONTRATO Nº 028/2011-SECULT

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ  
CONTRATADA: FRANQUES & MELO LTDA - ME

III - OBJETO:  
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação, de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, para o Secretário de Cultura, servidores e colaboradores eventuais da Secretaria de Estado da Cultura do Amapá, nos termos do Anexo I.

IV - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:  
O prazo de vigência do presente Instrumento será da data de sua assinatura, até 31/12/2011, não podendo ser prorrogado.

V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
As despesas decorrentes deste Contrato, totalizarão a importância estimativa de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), a ser empenhada no Orçamento da SECULT no exercício 2011, no Elemento de Despesa 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte 0101, PTR'S 13.122.006/1.2001-M.S.A e PTR'S 13.391.0052.1022 – SUMAÚMA.

VI - FUNDAMENTO LEGAL:  
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08/08/2000; Processo Administrativo nº 16.000.5255/2011-NAF/SECULT.

Macapá-AP, 27 de Outubro de 2011

*José Miguel de Souza Cyrillo*  
JOSÉ MIGUEL DE SOUZA CYRILLO  
Secretário de Estado da Cultura do Amapá

*Priscila de Melo Araujo*  
PRISCILA DE MELO ARAUJO  
Diretora da Empresa e Sócia Administradora  
CONTRATADA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Secretaria de Estado da Cultura/SECULT TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas neste Comunicado, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para recebimento de propostas para o projeto PONTOS DE



CULTURA, regido pelo Edital de nº 002/2011, conforme segue: Prorrogar o período da inscrição de 28/10/2011 a 02/12/2011. Data de Assinatura: 08/11/2011. Assina: Pela SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/JOSÉ MIGUEL DE SOUZA CYRILLO - Secretário de Estado da Cultura/SECULT.

Macapá/AP, 08 de novembro de 2011.

JOSÉ MIGUEL DE SOUZA CYRILLO Secretária de Estado da Cultura/SECULT

Ciência e Tecnologia Antônio Cláudio Almeida de Carvalho

RELATÓRIO ANALÍTICO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA DE PREÇO CONFORME DECRETO Nº 06.392/2011 em 14.11.2011

ANTÔNIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 016/2011-CPL/SETEC. OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática e periféricos, destinados a Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia do Amapá, conforme especificação e quantidade e custos de Termo de Referência - Anexo I do edital. TIPO: "menor preço" PROCESSO Nº: 2011/1552-2011

Adjudico em favor das seguintes empresas:

Table with 4 columns: EMPRESAS, CNPJ, Lotes, Valor R\$. Rows include Casa da Informática LTDA, L. P. Oliveira ME, and R. & G. Comercial LTDA.

DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

O certame licitatório foi realizado, no dia 19.08.2011, às 13h00, conforme descrito na sua ata anexa aos autos do processo, e foi realizado na sala de reunião da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia.

O Edital, de observância na forma da lei, foram fielmente respeitadas as regras que a modalidade exige, como faz prova no processo.

CONCLUSÃO:

Tendo o certame seguido fielmente às exigências do seu próprio edital, qual seja, Edital Pregão Presencial nº 016/2011-CPL/SETEC, ao disposto na Lei Federal nº 11.820/2008, bem como aos Princípios Constitucionais Administrativos, o pregoeiro Antônio Carlos Lima B Junior para as razões que lhe são conferidas ADJUDICA os itens do objeto deste Pregão às empresas vencedoras acima listadas, e sugere ao ordenador de despesas HOMOLOGAÇÃO do objeto da Licitação em nome das Empresas: CASA DA INFORMÁTICA LTDA, L. P. OLIVEIRA ME e R. & G. COMERCIAL LTDA, as propostas de preços que atenderam todas as exigências editalícias e foi considerada vantajosa para a Administração Pública, em consequência, fica convocada as licitantes vencedoras, para retirar a nota de empenho, nos termos do art. 14, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Com a orientação dos senhores

Públicos

Macapá-AP, 14 de novembro de 2011

ANTÔNIO CARLOS LIMA B. JUNIOR Pregão-SETEC

Saúde Edilson Afonso Mendes Pereira

Comissão Permanente de Licitação

Ratifico na forma da Lei 8.666/93 e alterações

Macapá-AP, 13/10/2011.

Edilson Afonso Mendes Pereira Secretário de Estado da Saúde

JUSTIFICATIVA Nº 050/2011-CPL/SESA

PROCESSO Nº: 2011/1552-SESA ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO ADJUDICADA: MAURO CEZAR DE PAULA E SILVA-ME

SILVA-ME OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Avenida Almirante Barroso, nº 619 - Bairro central, para funcionamento da Coordenadoria de Vigilância em Saúde/CVS. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21/05/1993 com redação da Lei Federal nº 9.648, de 27/05/1998. PERÍODO: 12 meses VALOR MENSAL: R\$ 20.690,00 (Vinte mil seiscientos e noventa reais)

Excelentíssimo Senhor Secretário;

Pretende esta Secretaria de Estado da Saúde pactuar com a empresa MAURO CEZAR DE PAULA E SILVA, CPF nº 03.445.720/0002-30, objetivando a locação de um imóvel com as seguintes características: edificação em três pavimentos, sendo: térreo: 01 sala de recepção, 01 ante sala, 02 banheiros sociais, 02 salas para escritório, 01 salão de 25x12m com 10 vãos para salas. 1º piso: 396m² composto de: 01 banheiro, 02 sacadas e 01 salão de 33x12m² com 20 vãos para salas. 2º piso 396m² composto de 01 banheiro, 01 cozinha, área de serviço e 01 salão de 33x12m² com 20 vãos para salas. Forro em PVC, lage em concreto armado, piso em porcelanato natural e escadas revestidas com placas de granito, portão eletrônico em alumínio, murado, cobertura em telha de alumínio, sobre a estrutura metálica, sendo abastecido por sistema de água da CAESA e poço artesiano com bombas automáticas e caixa d'água, garagem para 01 carro e dez motocicletas, área externa em volta de todo o prédio com calçamento; localizado na Avenida Almirante Barroso, nº 619 - Bairro central, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, para funcionamento da Coordenadoria de Vigilância sanitária - CVS, por um período de 12 meses, com valor mensal de R\$ 20.690,00 (Vinte mil seiscientos e noventa reais).

Justifica-se a presente contratação, considerando o teor do Memo nº 018/2011-UCC/NSP/SESA, do Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/SESA.

Destarte faz a contratação, eis que o serviço é contínuo, não podendo ser paralisado, amparando a contratação no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme redação abaixo:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

... omissis

X - para a compra ou locação de imóveis destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (com redação da Lei Federal nº 8.883, de 08/06/1994)"

A escolha da adjudicatária prende-se ao fato da necessidade da continuidade da prestação dos serviços, haja vista que a empresa encontra-se devidamente apta ao objeto contratado, possuindo capacidade jurídica, fiscal, preenchendo os requisitos técnico e econômico-financeiro compatíveis com complexidade e o porte do objeto a executar. Ressalta-se, por oportuno, que os preços propostos pela adjudicatária, estão compatíveis com os praticados no mercado.

A douta Assessoria jurídica manifestou-se favorável quanto à contratação direta nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em que prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO "para a compra ou locação de imóveis destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas as necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo a avaliação prévia; (com redação da Lei Federal nº 8.883, de 08/06/1994)"

Pelo exposto, demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, encaminhamos a presente Justificativa para a devida ratificação de Vossa Excelência, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do artigo 26 do referido diploma legal.

Macapá-AP, 13 de Outubro de 2011

Alexandre Marcondes Ribeiro Portilho Presidente da CPL/SESA

JUSTIFICATIVA Nº. 080./2011 - CPL/SESA

Ratifico na forma da Lei 8.666/93 e alterações

EM: 08/11/2011

Edilson Afonso Mendes Pereira Secretário de Estado da Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

ADJUDICADA: JK CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA PROCESSO Nº. 2011/51643 RECURSO: Fonte: 101 - Elemento de Despesa: 3390.39 OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais e operação do sistema de ar condicionado marca HITACHI, do Centro Cirúrgico e UTI do Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR MENSAL: R\$ 13.508,50 (treze mil, quinhentos e oito reais e cinquenta centavos). VALOR GLOBAL: R\$ 27.017,00 (vinte e sete mil e dezessete reais). Este valor está estimado para 60 (sessenta) dias ou até a conclusão do procedimento licitatório. Senhor Secretário,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, a presente justificativa que tem como objetivo manter um acordo de vontades entre a Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ nº 23.086.176/0001-03, doravante denominada Contratante e a empresa JK CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.419.486/0001-71 designada Contratada, pactuando dessa forma o fornecimento de serviços como já citado alhures. Tal justificativa ora em comento, caracteriza-se pela necessidade da prestação dos serviços, haja vista que tais equipamentos estão necessitando urgentemente de recuperação, oferecendo assim conforto e condições ao profissional no seu ambiente de trabalho. Tal contratação encontra guarda na Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, inciso IV. Onde este assevera que:

Handwritten signature

"nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência de emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".

A licitação é regra para a Administração Pública quando ela compra bens ou contrata obras e serviços. Contudo, a legislação infraconstitucional apresenta exceções a essa regra. São os casos de contratação direta, em que a licitação é legalmente dispensada, dispensável ou inexigível. Existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício dos fins buscados pelo Estado e não asseguraria a contratação mais vantajosa. Por isso, autoriza-se a Administração a adotar outro procedimento, em que formalidades são suprimidas ou substituídas por outras. A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a atuação administrativa.

Como é cediço, o serviço público é aquele fornecido pelo Estado, ou quem lhe faça às vezes, destinado à satisfação da coletividade e regido pelos lineamentos do Direito Público

Exatamente por isso, a sistemática normativa faz surgir o princípio da continuidade do serviço público, não podendo haver interrupção ou suspensão dos labores da Administração, ressalvadas questões técnicas contornáveis e explicáveis pela lógica do serviço. A interrupção dos préstimos destinados à prestação dos serviços de refrigeração nos ambientes administrados por esta Secretaria, desnatura os anseios do interesse público e do bem comum, expondo a risco o interesse coletivo. De fato, o atendimento do interesse público, desiderato maior do Estado que não pode deixar desprotegidos seus pacientes.

motivo da existência Estatal, caracteriza a situação emergencial ora em comento. Ressalta-se, que essa contratação direta é tão somente pelo lapso temporal do início e conclusão do procedimento licitatório.

A escolha da adjudicatária acima, prende-se ao fato de mesma ser possuidora de capacidade jurídica e fiscal, preenchendo os requisitos técnico e econômico-financeira compatíveis com o objeto a ser executado, bem como capacitada a executar os serviços já citados alhures pretendidos por esta Secretaria de Saúde. Destaca-se, por oportuno, que os preços propostos pela adjudicatária, estão compatíveis com os praticados no mercado.

Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, rogo a Vossa Excelência se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que se produza a eficácia do ato.

Macapá (AP), 08 de novembro de 2011.

Alexandre Mazzuchini Ribeiro Portillo  
Presidente da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/84219  
OBJETO: Contratação Emergencial de Vigilância Armada e Desarmada para todas as unidades hospitalares e administrativas da Secretaria de Estado da Saúde/SESA  
ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Decidimos pela REVOGAÇÃO do presente certame, com fundamento no art. 49, "caput", da lei 8.666/1993, por razões de interesse público.

Macapá, 28 de Outubro de 2011.

EDILSON ADESONO MENDES PEREIRA  
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

**Trabalho e Empreendedorismo**

Sivaldo da Silva Brito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2011/SETE

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO E A EMPRESA C.M. RODRIGUES SERVIÇOS LTDA - ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal nos artigos 25, parágrafo 1º, 37, caput, da Constituição Federal, nos Artigos 12, parágrafo 4º, 119, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do contido nos autos do Processo Administrativo nº 159/2011 e na Carta Convite nº 053/2006-CEL/SETE, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

DO OBJETO: O presente Instrumento tem como objeto a contratação, de mão de obra terceirizada para a execução de serviços no apoio administrativo para os órgãos da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo num total de 12 (doze) servidores, pelo período de três meses, executados mediante a forma determinada no Termo de Referência - anexo I, observando o quadro abaixo:

CATEGORIA	QUANTIDADE
PSICÓLOGO	01
ESTATÍSTICO	01
TECNICO ADMINISTRATIVO	10
TOTAL	12

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência de 03 (três) meses, contados da data de assinatura.

DO VALOR: Pela regular e completa execução dos serviços objeto do presente contrato, fará jus a Contratada, ao valor mensal de R\$ 25.932,99 (vinte e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos), sendo o valor global dos serviços a quantia de R\$ 77.798,97 (setenta e sete mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos). Com recursos oriundos do convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 053/2006-SETE/AP (PLANTEQ - Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador).

DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENÁRIA: As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de trabalho 1.24.101.11.333.3007.2248.0001. Fonte de Recursos: 103 Elemento de Despesa: 3390.39, empenho nº 2011NE00305 e o restante a ser empenhado posteriormente, independente de qualquer instrumento, mediante apresentação da fatura da contratada até o quinto dia do mês subsequente à prestação dos serviços, os quais incluem e comporta nos recursos necessários à perfeita execução do Objeto do Contrato, englobando os itens:

1. Remuneração dos Recursos Humanos;

2. Encargos Sociais e Trabalhistas;
3. Todas as despesas decorrentes de indenização por danos ocasionados ao patrimônio público resultante de ação ou omissão da CONTRATADA, devidamente apurados, respeitando o acompanhamento pela CONTRATADA do processo de investigação e apuração e ao direito de defesa;

DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2011.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este Contrato SIVALDO DA SILVA BRITO, pela Contratante e YEDA CAVALLERO DE MACEDO MESQUITA pela Contratada.

Sivaldo da Silva Brito  
Secretário

EXTRATO DO CONTRATO Nº013/2011 - SETE

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETE e a empresa L. P. PENHA & CIA LTDA-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contratação da Empresa Especializada para prestação de Serviços Técnicos de Manutenção preventiva e corretiva em Equipamentos de Informática com fornecimento e reposição de peças e de componentes defeituosos e substituição de componentes e/ou equipamentos nos Computadores, Impressoras e Nobreak, conforme Relação de Equipamentos e Especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data da sua assinatura até 12 (doze meses), podendo ser objeto de sucessivas prorrogações, através de termos aditivos, até que seja alcançado o prazo máximo em lei admitido (art. 57, II da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:  
6.1 - Pela execução dos serviços objeto deste Contrato pagará a CONTRATANTE o valor de R\$ 3.330,00 (três mil, trezentos e trinta reais) mensais, totalizando uma despesa anual global de R\$ 39.960,00  
6.2 - O pagamento pela prestação dos serviços será mensal, mediante apresentação da devida Nota Fiscal de Serviço da Empresa, em que deve constar a discriminação do(s) serviços efetuados, bem como os valores de peças e componentes que vierem a ser utilizados, com o total do valor do(s) serviço(s) efetuado(s).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO DE ORÇAMENÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à fonte 170, Programa de Trabalho 1.24.101.11.122.0001.2001.0001 Elemento de despesa 339039 conforme Nota Fiscal de Empenho nº 2011NE00299 emitida em 24/10/11.

Assinaram este Contrato o Secretário do SETE - SIVALDO DA SILVA BRITO, pela Contratante, L. P. PENHA & CIA LTDA-ME, pela Contratada, Macapá, 24 de Outubro de 2011.

SIVALDO DA SILVA BRITO  
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 28780.0132/2011  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada de mão-de-obra, para prestação dos Serviços de: Recepção, limpeza e conservação, copagem e jardinagem com materiais de limpeza e higiene, equipamento e máquinas necessárias para a execução na Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/SETE e demais Setores.

FIRMA VENCEDORA: J. L. DA SILVA FERREIRA - ME  
VALOR GLOBAL: R\$ 374.175,04 (trezentos e setenta e quatro mil cento e setenta e cinco reais e quatro centavos).

Macapá-AP, 09 de Novembro de 2011

Sivaldo da Silva Brito  
Secretário/SETE

DESPACHO ADJUDICATÓRIO

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, com base na Lei 8.666/93, e suas respectivas alterações, tendo em vista o resultado do Procedimento Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº. 002/2011, que tem como objetivo a Contratação de Empresa Especializada de mão-de-obra, para prestação dos Serviços de: Recepção, limpeza e conservação, copagem e jardinagem com materiais de limpeza e higiene, equipamento e máquinas necessárias para a execução na Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/SETE e demais Setores, adjudica a Empresa J. L. DA SILVA FERREIRA - ME, com o valor Global de R\$ 374.175,04 (trezentos e setenta e quatro mil cento e setenta e cinco reais e quatro centavos).

Macapá-AP, 09 de Novembro de 2011

Sivaldo da Silva Brito  
Secretário/SETE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2010-CEL/SETE

Abertura: 27/09/2011  
Hora: 09:00 (Nove horas)

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada de mão-de-obra, para prestação dos Serviços de: Recepção, limpeza e conservação, copagem e jardinagem com materiais de limpeza e higiene, equipamento e máquinas necessárias para a execução na Secretaria de Estado do Trabalho e

Empreendedorismo/SETE e demais Setores.  
FIRMA VENCEDORA: J. L. DA SILVA FERREIRA - ME  
VALOR GLOBAL: R\$ 374.175,04 (trezentos e setenta e quatro mil cento e setenta e cinco reais e quatro centavos)

Macapá-AP, 09 de Novembro de 2011

José Raimundo dos Santos Silva  
Presidente CEL/SETE

Turismo

Helena Pereira Colares

PORTARIA (P) Nº 072/2011 - SETUR

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0032, de 03 de janeiro de 2011, e considerando o Capítulo VI, Art. 48, § 1º da lei 0066/93, e o que consta no Memo nº 109/2011 - DPT/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Márcio Gonçalves da Silva - Chefe da Divisão de Relações com o Mercado/DPT, para se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de Fortaleza-CE, no período de 11 a 15/11/2011, com o fito de participar de reunião de articulação de planejamento da atualização do banco de imagens da Secretaria de Estado do Turismo do Amapá.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de Novembro de 2011.

HELENA PEREIRA COLARES  
Secretária de Estado do Turismo

PORTARIA (P) Nº 071/2011 - SETUR

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0032, de 03 de janeiro de 2011, e considerando o Capítulo VI, Art. 48, § 1º da lei 0066/93, e o que consta no Memo nº 092/2011 - GAB/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Patrícia Cristina Souza da Cunha - Gerente de Projetos de Revitalização, para se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de Gramado - RS, no período de 14 a 21/11/2011, com o fito de participar do 23º Festival de Turismo de Gramado 2011.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2011.

HELENA PEREIRA COLARES  
Secretária de Estado do Turismo

**Autarquias Estaduais**

Amprev

Elcio José de Souza Ferreira

JUSTIFICATIVA Nº 025/2011 - CEL/AMPREV

Homologo na forma da Lei  
Macapá, 03/11/2011

ELCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA  
Diretor Presidente da AMPREV

PROCESSO Nº: 2011.61.1000898PA

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

FAVORECIDA: Waleno Rodrigues Amanajás.

OBJETO: Contratação de Palestrantes para o evento "1º Encontro de Cultura Previdenciária da Amapá Previdenciária".

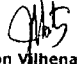
VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390.36.00.00 "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física", no sub-elemento 3390.36.28.00 - "Serviços de Seleção e Treinamento".

Senhora Diretor-Presidente,  
 Submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, estando caracterizada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando o pagamento em favor de Waleno Rodrigues Amanajás, referente à contratação de serviços de palestras, conforme descrito no Memo. nº 371/2011 GAB/AMPREV, às fls. 02 do processo em epígrafe.

Com a realização do "1º Encontro de Cultura Previdenciária da Amapá Previdência" surgiu a necessidade de se contratar palestrantes capacitados para atender a proposta que a Amapá Previdência deseja realizar promovendo este importante evento de suma relevância não só para o cenário Previdenciário do Estado, mas principalmente para nivelar conhecimentos, visando garantir o aprimoramento pessoal e a formação de multiplicadores de informações relativas à esfera previdenciária social. O palestrante Dr. Waleno Rodrigues Amanajás, engenheiro de produção, traz no bojo de sua apresentação o tema Gestão Estratégica de Qualidade, envolvendo questões das quais os participantes absorverão e utilizarão no seu cotidiano profissional. A inviabilidade de competição em se tratando de pessoa palestrante, o qual é único e exclusivo, faculto à administração, dentro dos limites da Lei, utilizar-se da discricionariedade na escolha do palestrante que melhor atenda a sua necessidade.

Diante do exposto, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 25 da Lei supracitada.

Macapá/AP, 03 de novembro de 2011.

  
 Jonilson Vilhena Martins  
 Presidente da CEL/AMPREV

**Detran**

Sgt. Alex João Costa Gomes

PORTARIA Nº 491/2011 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0036 de 03 de Janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Proc. 014.013605/2011, Memo. nº 150/2011-CORREGEDORIA/DETRAN-AP,

**RESOLVE:**

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores ELON PERES TRAJANO DE SOUZA, Corregedor, SAULO DE TARSO DE SOUZA MONTEIRO, Assessor Técnico Nivel II, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até ao Município de Laranjal do Jari-AP, para prestar informações ao Ministério Público do referido Município, no período de 03 a 05 de novembro de 2011.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2011.

  
 ALEX JOAO COSTA GOMES 2º SGT QPC  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 492/2011 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0036 de 03 de Janeiro de 2011,

**RESOLVE:**

ART 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 329/2011 de 20 de julho de 2011, publicada no DOE nº. 5031, de 26 de Julho de 2011.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2011.

  
 ALEX JOAO COSTA GOMES 2º SGT QPC  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 505/2011 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº0036 de 03 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em autarquia,

CONSIDERANDO o dever do agente público em adotar todas as medidas necessárias à transparência, lisura e bom andamento dos serviços realizados no âmbito de sua atuação,

CONSIDERANDO dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ADIANTAMENTO em nome da servidora ANDRÉIA DE JESUS LOBATO SERRAO, CPF nº 670.236.492-04, Chefe de Gabinete, no valor de 4.000,00 (Quatro mil reais), destinado a custear despesas miúdas de pronto pagamento como material de consumo e serviços de terceiros, para suprir necessidades do Gabinete da Presidência deste Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º - O ADIANTAMENTO concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.


Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho 06.122.0001.2001.0001, na fonte de recursos - 240, elemento de despesa 33.90.30 - material de consumo no valor R\$ 3.000,00 (Três mil reais), e no elemento de despesa 33.90.39, outros serviços de terceiros, pessoa jurídica no valor de 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto a Unidade de Contabilidade - CAF deste Departamento, dentro de 10 (dez) dias úteis, após o encerramento da vigência da aplicação do recurso constante no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º - Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Macapá, 11 de novembro de 2011.

  
 ALEX JOAO COSTA GOMES 2º SGT QPC  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 506/2011 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº0036 de 03 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em autarquia,

CONSIDERANDO o dever do agente público em adotar todas as medidas necessárias à transparência, lisura e bom andamento dos serviços realizados no âmbito de sua atuação,

CONSIDERANDO dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ADIANTAMENTO em nome do servidor EDVALDO PANTOJA DA SILVA, CPF nº 318.119.932-49, Responsável por Atividade Nivel III, no valor de 4.000,00 (Quatro mil reais), destinado a custear despesas miúdas de pronto pagamento como material de consumo e serviços de terceiros, para suprir necessidades do CIRETRAN do Município de Laranjal do Jari-AP.

Art. 2º - O ADIANTAMENTO concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho 06.122.0001.2001.0001, na fonte de recursos - 240, elemento de despesa 33.90.30 - material de consumo no valor R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), e no elemento de despesa 33.90.36, outros serviços de terceiros, pessoa física no valor de 1.000,00 (Hum mil reais) e no elemento de despesa 33.90.39, outros serviços de terceiros, pessoa jurídica no valor de 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto a Unidade de Contabilidade - CAF deste Departamento, dentro de 10 (dez) dias úteis, após o encerramento da vigência da aplicação do recurso constante no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º - Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP, em 11 de novembro de 2011.

  
 ALEX JOAO COSTA GOMES 2º SGT QPC  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURACAO DE SINDICANCIA PRELIMINAR

PORTARIA nº 486/2011 - DETRAN/AP

O Diretor Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 158 da Lei nº. 0066/93.

**RESOLVE**

I - Determinar a instauração de Sindicância Preliminar, para apurar os fatos narrados no Termo de Declaração da Sr.ª CASSIA CRUZ MONTEIRO, a qual apresentou denúncia em desfavor dos procedimentos da Prova Prática

II - Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores ELON PERES TRAJANO DE SOUZA, SAULO DE TARSO DE SOUZA MONTEIRO, e CESAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA sob a presidência do primeiro

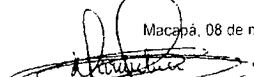
III - Deliberar que os membros da Comissão de Sindicância poderão se reportar diretamente aos servidores deste DETRAN/AP, em diligências necessárias à apuração da Sindicância.

IV - O prazo regular da instrução da Sindicância será de trinta (30) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutor, sob motivação para garantir o esclarecimento dos fatos

V - Aular o feito com o seguinte título e numeração: *Sindicância Preliminar nº 016/2011 - CORREGEDORIA*

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá, 08 de novembro de 2011

  
 HARIADNA SILVA DOS SANTOS - SUB TEN QPC  
 Diretora em Exercício do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

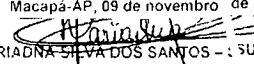
MANDADO DE NOTIFICACAO Nº 228/11

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011 e com base no art. 17, da Portaria 040/2010-DETRAN/AP, NOTIFICA a Sr.ª JANEIDE PESSOA DA SILVA, brasileira, estado civil e profissão ignorados, portadora da Carteira de Identidade RG nº 273812 DPTCIAP, do CPF nº 221.054.174-34 e Registro da CNH nº 00848791675, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.005900/2011 - CORREGEDORIA/DETRAN-AP, teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo prazo de 03 (três) meses, com base no art. 1º, inc. I c/c art. 16, inc. I, alínea "a", da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP; art. 261, "caput", §§ 1º e 2º, c/c art. 268, II, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

Informamos, que a ora NOTIFICADA, com fulcro no art. 17, inc. IV, da Portaria 040/2010-DETRAN/AP, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação nº 963778238 na Corregedoria do DETRAN/AP, ou apresentar recurso da decisão que aplicou a presente penalidade, o qual deverá ser dirigido ao Diretor-Presidente do DETRAN/AP.

Informamos, ainda, que, de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, o infrator terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 09 de novembro de 2011.

  
 HARIADNA SILVA DOS SANTOS - SUB TEN QPC  
 Diretora-Presidente em exercício

MANDADO DE NOTIFICACAO Nº 227/11

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011 e com base no art. 17, da Portaria 040/2010-DETRAN/AP, NOTIFICA a Sr.ª ROSIVANE BELTRAO PINHO D. A. S. BRITO, brasileira, estado civil e profissão ignorados, portadora da Carteira de Identidade RG nº 036364 SSP/AP, do CPF nº 388.334.252-15 e Registro da CNH nº 03749753818, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.005901/2011 - CORREGEDORIA/DETRAN-AP, teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo prazo de 06 (seis) meses, com base no art. 1º, inc. I c/c art. 16, inc. I, alínea "b", da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP; art. 261, "caput", §§ 1º e 2º, c/c art. 268, II, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

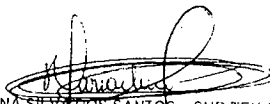
Informamos, que a ora NOTIFICADA, com fulcro no art. 17, inc. IV, da Portaria 040/2010-DETRAN/AP, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação nº 107183111 na Corregedoria do DETRAN/AP, ou apresentar recurso da decisão que aplicou a presente penalidade, o



qual deverá ser dirigido ao Diretor-Presidente do DETRAN/AP.

Informamos, ainda, que, de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, o infrator terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 09 de novembro de 2011.

  
MARIADNA SILVA DOS SANTOS - SUB TEN QPC  
Diretor-Presidente em exercício


**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 228/11**

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011 e com base no art. 17, da Portaria 040/2010-DETRAN/AP, NOTIFICA a Sr.ª LANA ROBERTA DOS PASSOS CHUCRE, brasileira, estado civil e profissão ignorados, portadora da Carteira de Identidade RG nº 255964 PTC/AP, do CPF nº 510.919.682-68 e Registro da CNH nº 010241227103, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.005943/2011 - CORREGEDORIA/DETRAN-AP, teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo prazo de 06 (seis) meses, com base no art. 1º, inc. I c/c art. 16, inc. I, alínea "b", da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP; art. 261, "caput", §§ 1º e 2º, c/c art. 268, II, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

Informamos, que a ora NOTIFICADA, com fulcro no art. 17, inc. IV, da Portaria 040/2010-DETRAN/AP, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação nº 832711404 na Corregedoria do DETRAN/AP, ou apresentar recurso da decisão que aplicou a presente penalidade, o qual deverá ser dirigido ao Diretor-Presidente do DETRAN/AP.

Informamos, ainda, que, de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, o infrator terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 09 de novembro de 2011.

  
MARIADNA SILVA DOS SANTOS - SUB TEN QPC  
Diretor-Presidente em exercício


**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 229/11**

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011 e com base no art. 17, da Portaria 040/2010-DETRAN/AP, NOTIFICA a Sr. FRANCISCO GOMES QUINTELA, brasileiro, estado civil e profissão ignorados, portador da Carteira de Identidade RG nº 2757 PM/AP, do CPF nº 209.658.772-72 e Registro da CNH nº 03144629357, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.006615/2011 - CORREGEDORIA/DETRAN-AP, teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo prazo de 06 (seis) meses, com base no art. 1º, inc. I c/c art. 16, inc. I, alínea "b", da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP; art. 261, "caput", §§ 1º e 2º, c/c art. 268, II, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

Informamos, que o ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 17, inc. IV, da Portaria 040/2010-DETRAN/AP, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação nº 263925779 na Corregedoria do DETRAN/AP, ou apresentar recurso da decisão que aplicou a presente penalidade, o qual deverá ser dirigido ao Diretor-Presidente do DETRAN/AP.

Informamos, ainda, que, de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, o infrator terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 09 de novembro de 2011.

  
MARIADNA SILVA DOS SANTOS - SUB TEN QPC  
Diretor-Presidente em exercício

EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2011, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO JUSTIFICATIVA Nº 020/11, CPL/DETRAN-AP.

**PARTES:**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ - DETRAN-AP;  
E EMPRESA DIÁRIO COMUNICAÇÕES LTDA.

**DA LEGALIDADE:**

Lei n.º 8.666/93, art. 24, e alterações posteriores.

**DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para divulgação de 20 (vinte) avisos de licitação (colunas) e 04 (quatro) avisos de leilão (página inteira) em jornal de grande circulação no Estado do Amapá, com tiragem diária mínima de 3.000 (três mil) exemplares.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta do Programa de trabalho nº 06.122.0001.2001.0001, (manutenção de serviços Administrativos - Estado do Amapá), fonte 240-Recursos Diretamente Arrecadados RDA, Elemento de despesa nº 33.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa Jurídica. Conforme nota de empenho nº 2011NE00522 de 08.09.11 e, de acordo com parecer da PROJUR nº 185/11 de 25.08.11.

**DA VIGÊNCIA:**

A vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Conforme a Lei nº 8.666/93.

Macapá, 04 de Novembro de 2011.

  
Alex João Costa Gomes - 2º SGT QPC  
Diretor-Presidente

**JUSTIFICATIVA Nº 023/2011 - CPL/DETRAN-AP**

**AÇÕES DE PROCEDIMENTO**  
**ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**  
**Nº 016/2011**

**PROCESSO Nº 014.007544/2011**

**OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel em alvenaria, não residencial, para funcionamento do CIRETRAN, no município de OIAPOQUE/AP.**

**VALOR: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)**

Excelentíssimo Senhor  
Diretor-Presidente,

Pretende esta Autarquia do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN-AP, realizar contratação direta com o Senhor ROBERTO QUEIROZ DE SOUZA, portador do RG nº 239.686-SSP/AP e CPF N.º 019.127.392-91, no valor mensal R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) Total de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), para a locação de um imóvel, urbano, tipo Galpão em alvenaria, medindo 17,00mts de frente, 29,00mts de fundos, tendo a mesma medida da frente do iniciada testada até a medida de 45,00mts, onde sofre um alargamento súbito em mais de 12,00mts e mantém a mesma medida até o fundo do imóvel, localizado na Rodovia BR 156, altura do km 02, nº 3.250 - Bairro Universidade - Oiapoque-AP, uma vez que a situação fática tipifica-se na hipótese legal prevista para a dispensa de Licitação, conforme se verifica pela leitura do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

A contratação de forma direta, no caso em tela (Locação de imóvel), é de fundamental importância para o atendimento às necessidades do Ciretran de Oiapoque, pois o mesmo funciona atualmente de forma precária, em prédio cedido e não atende as necessidade de funcionamento de uma Circunscrição Regional de Trânsito.

Ademais, a atividade funcional desta Circunscrição do Departamento de Trânsito, não pode sofrer descontinuidade da prestação de serviços, tendo em vista a missão e a natureza dos serviços, destinados ao registro de automóveis e condutores, apreensão de veículos, entre outras atividades ligadas à segurança no trânsito. Diante disso, se faz necessária a dispensa da licitação, uma vez que este CIRETRAN não dispõe de espaço físico próprio e adequado para atender as necessidades de funcionamento do mesmo.

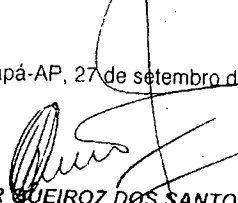
Nesse contexto, justifica-se a locação do imóvel em questão, por possuir instalação e infraestrutura adequada para as necessidades de funcionamento de uma Circunscrição bem como, vislumbra-se a compatibilidade do aluguel ofertado com os parâmetros de mercado, para imóveis similares, satisfazendo, assim, as finalidades precípua da Administração. Nesse diapasão, é o entendimento do doutrinador Marçal Justen Filho:

*"A ausência de licitação deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado. As características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação, etc) são relevantes, de modo que a Administração não tem outra escolha". "Quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, não se torna possível a competição entre particulares". (Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 9ª Edição. Editora Dialética. São Paulo. 2002. p.251)"*

Destarte, a Douta Assessoria Jurídica do DETRAN/AP, emitindo Parecer nº 208/11-PROJUR, pela contratação direta do serviço de locação ao senhor ROBERTO QUEIROZ DE SOUZA (CPF nº 019.127.392-91), manifestou-se pela possibilidade jurídica de dispensa licitatória, pois *in casu* encontra-se plenamente satisfeitos os requisitos legais para contratação.

Diante do exposto, a dispensa de licitação é a modalidade cabível para a situação flagrante, motivo pelo qual sugerimos à Vossa Excelência a Contratação Direta, com fulcro no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e atendendo à exigência do Art. 26 do mesmo Diploma Legal submetemos o presente Termo de Justificativa à Vossa superior apreciação e deliberação, para efeito de homologação, e posterior publicação no Diário Oficial do Estado, a fim de produzir os devidos efeitos legais.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2011.

  
VALDIR QUEIROZ DOS SANTOS  
Presidente da CPL/DETRAN-AP

**JUSTIFICATIVA Nº 025/2011 –  
CPL/DETRAN-AP**

**AÇÕES DE PROCEDIMENTO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA  
Nº018/2011  
PROCESSO Nº 014.007410/2011  
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel em  
alvenaria, não residencial, para  
funcionamento do CIRETRAN, no  
Município de LARANJAL DO JARI/AP.  
VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e  
Cinco Mil Reais)**

Excelentíssimo Senhor  
Diretor-Presidente,

Pretende esta Autarquia do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN-AP, realizar contratação direta com o Sra. **PRISCILA DA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS**, portador do RG nº 172.608-PTC/AP e CPF N.º 914.786.772-87, no valor mensal R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) Total de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), para a locação de um imóvel, urbano, tipo Galpão em alvenaria, medindo 30,00m de frente e 68,00mt de fundo com cano de 90º situado na Rua Vitória Régia, nº 1941 Bairro Prosperidade – Município de Laranjal do Jari - Estado do Amapá-AP CEP-68.920-000, uma vez que a situação fática tipifica-se na hipótese legal prevista para a dispensa de Licitação, conforme se verifica pela leitura do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

A contratação de forma direta, no caso em tela (Locação de imóvel), é de fundamental importância para o atendimento às necessidades do CIRETRAN de Laranjal do Jari, pois o mesmo funciona atualmente de forma precária, em prédio cedido e não atende as necessidades de funcionamento de uma Circunscrição Regional de Trânsito.

Ademais, a atividade funcional desta Circunscrição do Departamento de Trânsito, não pode sofrer descontinuidade da prestação de serviços, tendo em vista a missão e a natureza dos serviços, destinados ao registro de automóveis e condutores, apreensão de veículos, entre outras atividades ligadas à segurança no trânsito. Diante disso, se faz necessária a dispensa da licitação, uma vez que este CIRETRAN não dispõe de espaço físico próprio e adequado para atender as necessidades de funcionamento do mesmo.

Nesse contexto, justifica-se a locação do imóvel em questão, por possuir instalação e infraestrutura adequada para as necessidades de funcionamento de uma

Circunscrição bem como, vislumbra-se a compatibilidade do aluguel ofertado com os parâmetros de mercado, para imóveis similares, satisfazendo, assim, as finalidades precípuas da Administração.

Nesse diapasão, é o entendimento do doutrinador Marçal Justen Filho:

*"A ausência de licitação deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado. As características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação, etc) são relevantes, de modo que a Administração não tem outra escolha". "Quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, não se torna possível a competição entre particulares". (Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 9ª Edição. Editora Dialética. São Paulo. 2002. p.251)"*

Destarte, a Douta Assessoria Jurídica do DETRAN/AP, emitindo Parecer nº 229/11/PROJUR, pela contratação direta do serviço de locação ao senhor **PRISCILA DA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS** - CPF nº 914.786.772-87, manifestou-se pela possibilidade jurídica de dispensa licitatória, pois *in casu* encontra-se plenamente satisfeitos os requisitos legais para contratação.

Diante do exposto, a dispensa de licitação é a modalidade cabível para a situação flagrante, motivo pelo qual sugerimos à Vossa Excelência a Contratação Direta, com fulcro no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e aterrendo à exigência do Art. 26 do mesmo Diploma Legal submetemos o presente Termo de Justificativa à Vossa superior apreciação e deliberação, para efeito de homologação, e posterior publicação no Diário Oficial do Estado, a fim de produzir os devidos efeitos legais.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2011.

**VALDIR QUEIROZ DOS SANTOS**  
Presidente da CPL/DETRAN-AP

**IPEM**

**Aline Paranhos Varonil Gurgel**

Portaria nº. 056/2011/GAB

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 0323 de 07 de Janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder suprimento de fundo em nome do servidor **José Simon de Souza da Silva** - Especialista em Metrologia Legal e avaliação das Conformidades. Responsável por atividades Nível III Laboratório, matrícula nº. 881678 destinado a atender despesas de pequenos vultos, contratação de serviços de terceiros e aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos **IHV 3664**, tipo Cangoo e **NEI 3711**, tipo Cangoo, que irá atender as equipes de fiscalização desde IPEM/AP, no período de viagem para os municípios de Mazagão, Laranjal do Jari e Vitória do Jari, estendendo realizar a verificação de todos os produtos Pré-Medidos, regulamentados e os de certificação compulsória e

catalogar todas as empresas, pois a empresa contratada para fornecer combustível para o IPEM/AP, não dispõe de postos de abastecimento nos municípios e interiores do Estado.

Fonte - 0203 - INMETRO  
Programa de Trabalho -  
1.22.202.14.122.0001.2001.0001 - Manutenção de serviços administrativos.  
Valor R\$ 800,00 (Oitocentos reais) - Elemento de Despesa: 3390-30 (Material de Consumo).  
Valor R\$ 200,00 (Duzentos reais) - Elemento de Despesa: 3390-36 (Serviços de Terceiro Pessoa Física).  
Art. 2º - O recurso concedido deverá ser aplicado em até 90 (Noventa) dias e o suprido terá um prazo de 10 (dez) dias após o término do período de aplicação para apresentar prestação de Contas.  
Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 04 de Novembro de 2011.

**Aline Paranhos Varonil Gurgel**  
Diretora Presidente  
IPEM-AP

Portaria nº. 059/2011/GAB

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 0323 de 07 de Janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Autorizar os servidores **José Simon**, Especialista em Metrologia legal e Avaliação da Conformidade NM, **Joelma Oliveira Nascimento**, Gerente do Núcleo da Qualidade, **Edgar Coelho Pereira**, Especialista em Metrologia legal e Avaliação da Conformidade NM, **Alan Shepard Babosa Barreto**, Gerente do Núcleo de Pré-Medidos a se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá - AP até as cidades de Mazagão, Laranjal do Jari e Vitória do Jari, em novo período antes era de 07 a 12 de Novembro de 2011, agora é no período de 21 a 26 de Novembro do ano em curso, para cumprirem o plano anual de trabalho deste Instituto

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de Novembro de 2011.

**Aline Paranhos Varonil Gurgel**  
Diretora Presidente do IPEM-AP

Portaria nº. 060/2011/GAB

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 0323 de 07 de Janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Autorizar os servidores **Enélio Ferreira Leite Lima** Metrologia legal e Avaliação da Conformidade NM, **Daniel Viana Silva**, Especialista em Metrologia legal e Avaliação da Conformidade NM, **Valdeci Monteiro Pena Auxiliar Metrologico** e **Everaldo Quaresma Uchôa Junior**, Auxiliar Metrologico a se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá - AP até as cidades de Mazagão, Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no período de 14 a 25 de Novembro de 2011, para cumprirem o plano anual de trabalho deste Instituto

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 10 de Novembro de 2011.

**Aline Paranhos Varonil Gurgel**  
Diretora Presidente do IPEM-AP

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

JUSTIFICATIVA: 024/2011

PROCESSO: 0034136000079/11

INTERESSADO: IPEM/AP

FORNECEDOR: GENERAL INSTRUMENTS

ENGENHARIA REPRESENTAÇÃO E

COMERCIO LTDA

CNPJ: 60.367.182/0001 - 65

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART: 24 II DA LEI

8.666/1993

VALOR: R\$ 450,00 (QUATROCENTOS REAIS)

Submeto a Vossa Senhoria para aprovação, a devida justificativa de dispensa de licitação com fundamento no art. 24, II da lei nº 8.666/93. Vejamos o teor do mencionado

artigo;

**"Art. 24. É dispensável a licitação:**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**

O processo em epígrafe trata-se da calibração do equipamento denominado detector de gás (esplosímetro), tendo em vista que o mesmo encontra-se com sua calibração vencida (23/07/2009).

É recomendável que o aparelho seja calibrado anualmente, em condições normais de uso, para garantir maior segurança e resultado em seu desempenho e nas suas funções.

Este aparelho é utilizado em veículos tanques, utilizado de forma a detectar gás nos veículos, pois os funcionários deste órgão trabalham na inspeção dentro dos veículos, daí a necessidade de estar com o aparelho totalmente calibrado e seguro.

A modalidade escolhida se deu em virtude do valor acima mencionado, que perfeitamente se enquadra no que versa o art. 24, II da lei das licitações 8.666/1993.

O fornecedor escolhido foi aquele que apresentou o preço mais vantajoso, para a instituição ainda atendeu os requisitos da carta proposta apresentada.

Neste sentido uma vez que o valor está dentro dos 10% (dez por cento) do limite previsto e que o serviço não se refere a pagamentos de parcelas de um mesmo serviço, pois o mesmo será realizado de uma só vez, estamos diante de uma das hipóteses de dispensa de licitação.

Na inteligência de **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes**, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289: podemos observar que;

"Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

Desta forma, conclui-se que uma vez preenchidos os requisitos da lei 8.666/93 e alterações posteriores, a aquisição pode ser autorizada de acordo com o que preceitua o dispositivo legal mencionado.

Sendo assim, submeto à decisão de Vossa Senhoria para fins de homologação e ratificação a presente justificativa, para posterior homologação.

Macapá 11 de novembro de 2011

*Mauro Dias da S. Júnior*  
Mauro Dias da Silveira Junior  
Presidente da CPL  
Dec. nº 4772/2010

HOMOLOGO/APROVO em

*Aline Paranhos Varoni Gurgel*  
Aline Paranhos Varoni Gurgel  
Diretora Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 025/2011

PROCESSO: 00341360000058/11

INTERESSADO: IPEM/AP

FONECEDOR: CONTATO LIDER PLAST

PLASTIFICADORA E GRÁFICA LTDA - EPP

CNPJ: 09.338.207/0001-45

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 II, Parágrafo único da LEI 8.666/1993

VALOR: R\$ 8.055,00 (oito mil e cinquenta e cinco reais).

Submeto a Vossa Senhoria para aprovação, a devida justificativa de confecção de adesivos e código de barras no formato etiquetas para suprir as necessidades deste órgão com fundamento no art. 24, parágrafo único da lei nº 8.666/93. Vejamos o teor do mencionado artigo;

**"Art. 24. É dispensável a licitação:**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**

Parágrafo único. Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação, qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

O processo em epígrafe trata-se da confecção de 1.300 (mil e trezentos) adesivos ande de taxi legal, 5.200 (cinco mil e duzentos) numeração em código de barras, 350 (trezentos e cinquenta) adesivos na medida certa e 1.400 (mil e quatrocentos) códigos de barras em etiquetas adesivas, todos conforme especificações anexas no termo de referência.

A confecção se justifica devido a necessidade de disponibilizar adesivos quando da realização da verificação periódica de taxímetro e veículos que transportam cargas sólidas, que serão utilizados no exercício 2012.

Neste sentido se mostra a importância da confecção dos itens, pois, é fundamental para a realização dos serviços periódicos acima comentados e ainda são instrumentos obrigatórios para a execução e cumprimento do serviço.

O fornecedor escolhido foi aquele que atendeu a todas as especificações da carta proposta e ainda além de ter apresentado o valor mais viável e econômico está em dias com a documentação exigida por este IPEM/AP.

A modalidade escolhida se deu em virtude do valor acima mencionado, que perfeitamente se enquadra no que versa o art. 24, parágrafo único da lei das licitações 8.666/1993.

Neste sentido uma vez que o valor está dentro dos 20% (vinte por cento) do limite previsto para as autarquias e que o serviço não se refere a pagamentos de parcelas de um mesmo serviço, pois o mesmo será realizado de uma só vez, estamos diante de uma das hipóteses de dispensa de licitação.

Na inteligência de **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes**, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289: podemos observar que;

"Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

Desta forma, conclui-se que uma vez preenchidos os requisitos da lei 8.666/93 e alterações posteriores, a confecção dos adesivos e etiquetas código de barras mediante pode ser autorizada de acordo com o que preceitua o dispositivo legal mencionado.

Sendo assim, submeto à decisão de Vossa Senhoria para fins de homologação e ratificação a presente justificativa, para posterior publicação.

Macapá 11 de novembro de 2011

*Mauro Dias da Silveira Junior*  
Mauro Dias da Silveira Junior  
Presidente da CPL  
Dec. nº 4772/2010

HOMOLOGO/APROVO em

*Aline Paranhos Varoni Gurgel*  
Aline Paranhos Varoni Gurgel  
Diretora Presidente

IEF

Ana Margarida Castro Euler

PORTARIA Nº 157/11 – IEF

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 073/2011-NMF/CTF/IEF

RESOLVE:

**Art. 1º** – Autorizar o deslocamento dos servidores **Pablo de Castro Cantuária**, Chefe da Unidade de Manejo Comunitário, **Mario Artur Nunes Vitor** – Gerente de Manejo Florestal e **Paulo Humberto Benigno Feio** – Extensionista Florestal, para se deslocarem da sede de suas atribuições **Macapá/AP** até o município de **Oiapoque/AP** no período de 20 a 21.11.11 e 28 a 29.11.11 e **Guiana Francesa**, no período de 22 a 27/11/2011, com objetivo de promover na cooperação governamental transfronteiriça celebrado entre o Syndicat Mixte du Parc Naturel de la Guyane – SMPNRC e o Instituto Estadual de Florestas do Amapá – IEF.

**Art. 2º** – Fica determinado através do acordo de cooperação técnica firmado entre o Instituto de Estadual de Floresta - IEF e o Syndicat Mixte du Parc Naturel de la Guyane - SMPNRC, que no período de 20 a 21/11/2011 e 28 a 29/11/2011 o ônus será do IEF e 22 a 27/11/2011, o ônus será coberto pelo SMPNRC.

**Art. 3º** – De-se ciência registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Novembro de 2011.

*ANA MARGARIDA CASTRO EULER*  
Diretora Presidente

PORTARIA Nº172/11 – IEF

O DIRETOR - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5036 de 03 de novembro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 053/2011- GAB/IEF.

RESOLVE:

**Art. 1º** – Autorizar o deslocamento da servidora, **Ana Margarida Castro Euler**, Diretora Presidente, para viajar da sede de suas atividades **Macapá-AP**, até o Município de **Laranjal do Jari/AP**, no dia 11/11/2011, a fim de participar das reuniões na Resex do Cajari, para apresentação do Projeto **Carbono Cajari** as lideranças comunitárias e ao Exmo. Governador do Estado do Amapá.

**Art. 2º** – De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Novembro de 2011.

*GIOVANI MUSIAL*  
Diretor-Presidente Em Exercício

PORTARIA Nº173/11 – IEF

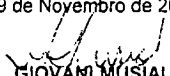
O DIRETOR - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5036 de 03 de novembro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 123/2011- NEF/CTF/IEF.

## RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, Sheila Mara da Costa Monte, Extensionista Florestal, Leomar Castro de Moraes, Técnico em Extensão Rural, para viajar da sede de suas atividades Macapá-AP, até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no período de 16 a 21/11/2011, com o objetivo de realizar capacitação de manejo de açaizais nativos para 25 produtores rurais no ramal maranhense no município de Vitória do Jari e capacitação em Boas práticas no manejo de Castanhas para 25 extrativista na comunidade de São Francisco do Itatapuru, no município de Laranjal do Jari.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Novembro de 2011.

  
GIOVANI MUSIAL  
Diretor-Presidente Em Exercício

## PORTARIA Nº174/11 - IEF

O DIRETOR - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5036 de 03 de novembro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 123/2011- NEF/CTF/IEF.

## RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, Admerval Mardegan, Técnico em Extensão Rural, Adalberto Silva de Souza, Técnico em Extensão Rural, para viajar da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Mazagão/AP, no período de 16 a 19/11/2011, a fim de ministrar curso de manejo de açaizais nativos de mínimo impacto na comunidade do Curuçá no município de Mazagão/AP.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Novembro de 2011.

  
GIOVANI MUSIAL  
Diretor-Presidente Em Exercício

## PORTARIA Nº176/11 - IEF

O DIRETOR - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5036 de 03 de novembro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 024/2011- NTPF/CTF/IEF.

## RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, Madson Alan Rocha de Sousa, Gerente do Núcleo de Tecnologia de Produtos Florestais-CTF, para viajar da sede de suas atividades Macapá-AP, até a Cidade de Brasília/DF, no período de 27/11/2011 a 01/12/2011, a fim de participar do curso de capacitação em gestão de conflitos de valor da sociobiodiversidade promovido pelo plano nacional de promoção das cadeias de produtos da sociobiodiversidade e abordagem dos pontos focais dos governos e da sociedade civil em técnicas/ferramentas/instrumentos aplicada em diversos setores sociais da sociobiodiversidade.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Novembro de 2011.

  
GIOVANI MUSIAL  
Diretor-Presidente Em Exercício

## PORTARIA Nº177/11 - IEF

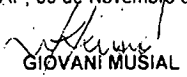
O DIRETOR - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5036 de 03 de novembro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 123/2011- NTPF/CTF/IEF.

## RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, Diego dos Santos Furtado, Técnico em Extensão Rural, Ronielli Chaves Lobato, Chefe de Unidade de Tecnologia da Madeira, Aldemir Santos Corrêa, Técnico em Extensão Rural, Gabriela da Silva Belo, Técnico em Extensão Rural, Semblando Monteiro Dias, Técnico em Extensão Rural, Diane Moraes de Souza, Técnico em Extensão Rural, para viajar da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de ITAUBAL e região ribeirinha do município de Macapá no período de 28/11/2011 a 07/12/2011, a fim de realizar capacitação de manejo de açaizais nativos de mínimo impacto aos produtores agroextrativista da região ribeirinha dos municípios de Macapá e Itaubal.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Novembro de 2011.

  
GIOVANI MUSIAL  
Diretor-Presidente Em Exercício

## PORTARIA Nº178/11 - IEF

O DIRETOR - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5036 de 03 de novembro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 123/2011- NTPF/CTF/IEF.

## RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, Adalberto Silva de Souza, Técnico em Extensão Rural/NEF/CTF Admerval Mardegan, Técnico em Extensão Rural, para viajar da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Mazagão, no período de 06 a 09/12/2011, a fim de ministrar curso de manejo de açaizais nativos de mínimo impacto na comunidade do Foz do Maracá, município de Mazagão.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Novembro de 2011.

  
GIOVANI MUSIAL  
Diretor-Presidente Em Exercício

## PORTARIA Nº179/11 - IEF

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 075/2011-NMF/CTF/IEF.

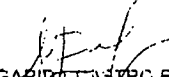
## RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, Diane Moraes de Souza, Técnica em Extensão Rural e Osias Silva, Técnico em Extensão Rural, para viajar da sede de suas atividades Macapá-AP, até a Cidade de Brasília/DF no período de 09 a 12/12/2011, com objetivo de participar da 1ª conferência Nacional da Juventude em Brasília, que será realizado pelo Instituto Raízes da Tradição em Parceria com o Conselho Nacional das Populações Extrativistas-CNS.

Art. 2º - O deslocamento dos servidores será sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Dê-se ciência registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de Novembro de 2011.

  
ANA MARGARIDA CASTRO EULER  
Diretora-Presidente

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 009/2011-IEF/AP

O Instituto Estadual de Florestas do Estado do Amapá, através desta Pregoeira, designada pela Portaria nº 038/2011, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento, menor preço por LOTE, para contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ÓLEO NAUTICO 2T), conforme Termo de Referência - Anexo I deste edital. A referida licitação ocorrerá no dia 29 de novembro de 2011, às 15 (quinze) horas, na sala de Reunião do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, nº 90 - Centro Administrativo, nesta cidade.

O Edital poderá ser adquirido no endereço acima especificado, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de pendrive, ou pelo site [www.ief.ap.gov.br](http://www.ief.ap.gov.br), bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários pelo telefone nº 3131-2661.

Macapá, 14 de novembro de 2011.

  
Mª Dirleene Santos Marques  
Pregoeira/IEF

lapen

Nixon Kenedy Monteiro

## PORTARIA Nº. 0319/2011-GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0506, 10 de janeiro de 2011, e

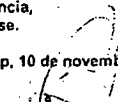
Considerando o teor do Ofício nº 327/2011-CORREGEPEN, subscrito pela Presidente da Comissão de Processo Disciplinar Administrativo nº 015/2011-CORREGEPEN, instituída pela Portaria nº 248/2011-GAB/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justifica a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita prorrogação de prazo para continuação deste,

## RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuação dos trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar acima referido.

Cumpre-se,  
Dê-se Ciência,  
Publique-se.

Macapá-AP, 10 de novembro de 2011.

  
Nixon Kenedy Monteiro  
Diretor-Presidente do IAPEN/AP

PORTARIA Nº 320/2011-GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0506 de 10 de janeiro de 2011, e tendo em vista o fato denunciado no Memorando nº. 482/2011-UNIPES/IAPEN e seus anexos,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com arrimo no art. 159 da Lei nº 066/93, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a conduta do servidor referendado do memorando acima.

Art. 2º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por HUMBERTO SIQUEIRA DE SOUZA NETO, MARCELO PINTO DE FREITAS E RAQUEL SOUZA DE LIMA, todos Servidores Públicos Estáveis do Quadro Funcional do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, promover à apuração dos fatos em questão, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se,  
Dê-se Ciência,  
Publique-se.

Macapá-AP, 10 de novembro de 2011.

Nixon Kennedy Monteiro  
Diretor-Presidente do IAPEN/IAPE

PORTARIA Nº 321/2011-GAB/IAPEN

O Diretor Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei n.º 0506 de 10 de janeiro de 2011, e em consonância ao art. 168 da Lei n.º 0066/93, e

CONSIDERANDO o teor do Memo. nº 254/2011-CORREGEPEN/CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº. 014/2011-CORREGEPEN, instituída pela Portaria nº. 251/2011-GAB/IAPEN, que, pelos motivos expostos no expediente supracitado, justifica a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita prorrogação de prazo para continuidade deste,

Resolve:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar acima ferido.

Dê-se Ciência,  
Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2011.

Nixon Kennedy Monteiro  
Diretor-Presidente do IAPEN

IMAP

Maurício Oliveira de Souza

PORTARIA  
(P)Nº 189 / 2011 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0006 de 03 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art - 1º. Homologar o deslocamento dos servidores PEDRO PAULO MATOS BOSQUES, Diretor Técnico de Ordenamento Territorial, ADRIANA DE OLIVEIRA MENDES, Gerente de Núcleo de Documento de Origem Florestal, FGS-2 e MAURO CEZAR FERREIRA CAVALCANTE, Gerente de Núcleo Regional, FGS-2, da sede de suas atribuições em Macapá/AP ao município de Vitória do Jari /AP, onde acompanharam o Diretor Presidente na reunião com a Promotoria de Justiça, Câmara de Vereadores, Lideranças locais e Agricultores, onde trataram sobre a localização de propriedades rurais, área urbana e licenciamento ambiental de roças e utilização de matéria - prima, no período de 08 a 09.08. 2011.

Art - 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 30 de Setembro de 2011.

Maurício Oliveira de Souza  
MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor Presidente

PORTARIA

(P)Nº 191 / 2011 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0006 de 03 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art - 1º. Homologar o deslocamento dos servidores PEDRO PAULO MATOS BOSQUES, Diretor Técnico de Ordenamento Territorial, RAIMUNDO JOSÉ DA COSTA QUEIROGA, Gerente Geral, FGS-3 e MAURO CEZAR FERREIRA CAVALCANTE, Gerente de Núcleo Regional, FGS-2, da sede de suas atribuições em Macapá/AP ao município de Laranjal do Jari/AP, onde acompanharam o Diretor Presidente na discussão com a equipe técnica da Empresa Jari Celulose a doação de terras para os municípios de Laranjal e Vitória do Jari e reunião com lideranças de Vitória do Jari para avaliação das ações do Imap no município e efetuar entrega de área para a Associação dos Motos Taxistas de Laranjal do Jari, no período de 08 a 10.09.2011.

Art - 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 30 de Setembro de 2011.

Maurício Oliveira de Souza  
MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor Presidente

PORTARIA

(P)Nº 192 / 2011 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0006 de 03 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art - 1º. Homologar o deslocamento do servidor RAIMUNDO JOSÉ DA COSTA QUEIROGA, Gerente Geral, FGS-3, da sede de suas atribuições em Macapá/AP a Cidade de Brasília/DF, onde participou com o Diretor Presidente de Reunião Técnica na Secretária de Assuntos Estratégicos - SAE sobre regularização fundiária urbana na Amazônia e, discutiram com a equipe técnica do MDA e participaram da reunião na Câmara de Conciliação da Advocacia Geral da União, no período de 18 a 20.09.2011.

Art - 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE

ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 30 de Setembro de 2011.

Maurício Oliveira de Souza  
MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor Presidente

PORTARIA

(P)Nº 207 / 2011 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0006 de 03 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art - 1º. Homologar o deslocamento dos servidores, MARCELO BRANDÃO DA SILVA, Gerente do Núcleo de Fiscalização Urbana, FGS-2, RENILDO COELHO DE ALMEIDA, Gerente do Núcleo de Fiscalização Florestal, FGS-2, ALEX MONTEIRO FILOCREÃO, Educador Sócio: Ambiental e EDILSON DA SILVA GONÇALVES, Agente Administrativo, da sede de suas atribuições em Macapá/AP aos municípios de Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho/AP, onde fiscalizaram e monitoraram o cumprimento das condicionantes de empreendimentos que exploram mineral classe II, madeiras, matadouros, postos de combustíveis fixo, fornos de carvão, plano de manejo, exploração ilegal de produtos e subprodutos florestal, vistoriaram áreas da PMFS, atenderam denúncias do Ministério Público de Tartarugalzinho e Amapá, notificaram pessoas físicas e jurídicas para tomarem conhecimento de decisões do IMAP e/ou apresentaram as alegações finais, fiscalizaram a monitoraram empreendimentos licenciados ou não, no período de 24 a 31.08. 2011.

Art - 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 18 de Outubro de 2011.

Maurício Oliveira de Souza  
MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor Presidente

PORTARIA

(P)Nº 215 / 2011 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0006 de 03 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art - 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores ADILIO PALHETA ALBUQUERQUE e MARLON SANDRO DE ALENCAR GOMES, Assessores Técnicos Níveis I, FGS-1, da sede de suas atribuições em Macapá/AP ao município de Mazagão / AP, onde realizaram georreferenciamento da Gleba Mazagão, o veículo foi conduzido pelo servidor ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL, Motorista, no período de 26 / 10 a 06.11. 2011.

Art - 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO

DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 25 de Outubro de 2011.

*Maurício Oliveira de Souza*  
MAURICIO OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor Presidente

## PORTARIA

(P)Nº 216 / 2011 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0006 de 03 de Janeiro de 2011.

## RESOLVE:

Art - 1º. Homologar o deslocamento dos servidores JOSÉ FERNANDO GONÇALVES DE SOUSA, Gerente do Núcleo de Fiscalização Urbana, FGS-2, AIRTON JOSÉ PICANÇO CAMORIM e EDILSON DA SILVA GONÇALVES, Agentes Administrativos e ALEX MONTEIRO FILOCREÃO, Educador Sócio Ambiental e , da sede de suas atribuições em Macapá/AP ao município de Tartarugalzinho/ AP, onde realizaram a retirada, condução e doação de madeira apreendida na área de Assentamento denominado Entre Rios naquele município, no período de 05 a 06. 10. 2011.

Art- 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 25 de Outubro de 2011.

*Maurício Oliveira de Souza*  
MAURICIO OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor Presidente

## PORTARIA

(P)Nº 217 / 2011 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0006 de 03 de Janeiro de 2011.

## RESOLVE:

Art - 1º. Homologar o deslocamento dos servidores HUMBERTO PIMENTA QUINTAS JÚNIOR, Gerente do Núcleo de Obtenção Fundiária, FGS-2 e FABIO HENRIQUE MIRANDA DE OLIVEIRA, Técnico em Infra Estrutura, da sede de suas atribuições em Macapá/AP ao município de Mazagão/ AP, onde realizaram georreferenciamento e vistoria rural na área pretendida neste município de acordo com as Emendas Parlamentares (34860010 - Deputado Jurandil Juarez) e (24100014 - Deputada Dalva Figueiredo), o veículo foi conduzido pelo servidor ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL, Motorista, no período de 21 a 23. 10. 2011.

Art- 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 27 de Outubro de 2011.

*Maurício Oliveira de Souza*  
MAURICIO OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor Presidente

## PORTARIA

(P)Nº 218 / 2011 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0006 de 03 de Janeiro de 2011.

## RESOLVE:

Art - 1º. Homologar o deslocamento dos servidores PAULO ROBERTO DO COUTO PINTO, Coordenador de Licenciamento e Controle Ambiental, FGS-3, ALINY CRISTINA FONSECA DA SILVA, Gerente do Núcleo de Análises Químicas, FGS-2, ADRIANA DE OLIVEIRA MENDES, Gerente do Núcleo de Documentação de Origem Florestal, FGS-2, JESSEJAMES LIMA DA COSTA, Gerente do Núcleo de Registro e Licenciamento, FGS-2, PRISCILA PIRES DE VILHENA, Gerente do Núcleo de Fiscalização de Recursos Hídricos, FGS-2, RAIMUNDA CLEIDE GONÇALVES CHAGAS, Médica Veterinária, CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO, CRISTIANY DE BARROS TAVARES, DANILO MONTEIRO MONTEIRO, DELMA DIAS DOS SANTOS, ÉRIKA ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS, JULIANE CARDOSO DA SILVEIRA, LUCIANA CASTRO SERAFIM, MARCOS DOS SANTOS CORTES e SERGIO MÁRCIO SOUZA DE ALMEIDA, Analistas de Meio ambiente, da sede de suas atribuições em Macapá/AP aos municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes/ AP, onde participaram das Audiências Públicas para discussão de empreendimentos com obrigatoriedade de elaboração de EIA/RIMA do Empreendimento AHE Caldeirão, no período de 20 a 23. 10. 2011.

Art - 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 27 de Outubro de 2011.

*Maurício Oliveira de Souza*  
MAURICIO OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor Presidente

## PORTARIA

(P)Nº 219 / 2011 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0006 de 03 de Janeiro de 2011.

## RESOLVE:

Art - 1º. Homologar o deslocamento do servidor RODRIGO FEIO DA SILVA BRASIL, Analista de Meio Ambiente, da sede de suas atribuições em Macapá/AP ao município de Mazagão / AP, onde acompanhou os Promotores de Justiça de Macapá e Mazagão e também o Batalhão Ambiental com a finalidade de apurar danos ambientais causados pela atividade de bubalinocultura nos Rios Preto e Maracá, no período de 21 a 23. 10. 2011.

Art - 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 27 de Outubro de 2011.

*Maurício Oliveira de Souza*  
MAURICIO OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor Presidente -

## PORTARIA

(P)Nº 220 / 2011 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0006 de 03 de Janeiro de 2011.

## RESOLVE:

Art - 1º. Homologar o deslocamento dos servidores DIOGO ANDERSON OLIVEIRA ERICEIRA, TATIANA BARBOSA DA COSTA, Analistas de Meio Ambiente e BENEDITO FELIX FELICIO, Educador Sócio Ambiental, da sede de suas atribuições em Macapá/AP aos municípios de Mazagão, Porto Grande, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio / AP, onde realizaram vistorias técnicas nas atividades diversas referentes aos Processos de Licenciamentos Ambientais, o veículo foi conduzido pelo servidor RAIMUNDO DA SILVA E SILVA, Motorista, no período de 24 a 30. 10. 2011.

Art- 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 27 de Outubro de 2011.

*Maurício Oliveira de Souza*  
MAURICIO OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor Presidente

## PORTARIA

(P)Nº 221 / 2011 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0006 de 03 de Janeiro de 2011.

## RESOLVE:

Art - 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores JOÃO FRANCISCO ILÁRIO FILHO, Gerente do Núcleo de Regularização Fundiária, FGS-2, JEFFERSON LUIS SOUSA DA SILVA, Agente Administrativo, da sede de suas atribuições em Macapá/AP aos municípios de Amapá, Calçoene e Tartarugalzinho/ AP, para atenderem Emenda Parlamentar, o veículo foi conduzido pelo servidor EDMILSON DE OLIVEIRA COSTA, Motorista, no período de 27.10 a 02. 11. 2011.

Art- 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 27 de Outubro de 2011.

*Maurício Oliveira de Souza*  
MAURICIO OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor Presidente

## PORTARIA

(P)Nº 222 / 2011 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0006 de 03 de Janeiro de 2011.



## RESOLVE:

Art - 1º. Homologar o deslocamento dos servidores ROBSON MARCOS GUALBERTO DO CARMO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, FGS-2, ELIVALDO SANTOS SOARES, Chefe da Unidade de Contabilidade, FGS-1, PAULO SÉRGIO MENDES PACHECO, Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, FGS-1, MÁRCIO ROGÉRIO BARROS RAMOS, Assessor Técnico Nível I, FGS-1 e JOHN KENNEDY PIRES DO VALE, Educador Sócio Ambiental, da sede de suas atribuições em Macapá/AP ao município de Laranjal do Jari/AP, onde executaram o levantamento dos cadastros e análise dos processos referentes a regularização fundiária neste município, no período de 05 a 15. 10. 2011.

Art - 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 04 de Novembro de 2011.

*Maurício Oliveira de Souza*  
MAURICIO OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor Presidente

## PORTARIA

(P)Nº 223 / 2011 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0006 de 03 de Janeiro de 2011.

## RESOLVE:

Art - 1º. Homologar o deslocamento dos servidores PAULO ROBERTO DO COUTO PINTO, Coordenador de Licenciamento e Controle Ambiental, FGS-3, JESSEJAMES LIMA DA COSTA, Gerente do Núcleo de Registro e Licenciamento, FGS-2, MAURO CÉSAR FERREIRA CAVALCANTE, Gerente de Núcleo Regional, FGS-2 e JANNIS JOPLIN ISACKSSON WALDECK, Analista de Meio Ambiente, da sede de suas atribuições em Macapá/AP aos municípios de Calçoene e Oiapoque/AP, onde acompanharam o Diretor Presidente nas vistorias das obras do terceiro trecho da BR 156 - ( Calçoene/Oiapoque ), observando o cumprimento das condicionantes da licença ambiental, no período de 04 a 06. 11. 2011.

Art - 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2011.

*Maurício Oliveira de Souza*  
MAURICIO OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor Presidente

## PORTARIA

(P)Nº 224 / 2011 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0006 de 03 de Janeiro de 2011.

## RESOLVE:

Art - 1º. Homologar o deslocamento dos

servidores PEDRO PAULO MATOS BOSQUES, Diretor Técnico de Ordenamento Territorial e MAURO CÉSAR FERREIRA CAVALCANTE, Gerente de Núcleo Regional, FGS-2, da sede de suas atribuições em Macapá/AP ao município de Oiapoque/AP, onde acompanharam o Diretor Presidente na reunião em conjunto com o representante do IEF e Assessoria do Governador, na Câmara de Vereadores com o Prefeito, Vereadores, Moveleiros, Agricultores sobre o Setor Florestal, no período de 14 a 16. 10. 2011.

Art-2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2011.

*Maurício Oliveira de Souza*  
MAURICIO OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor Presidente

## PORTARIA

(P)Nº 225 / 2011 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0006 de 03 de Janeiro de 2011.

## RESOLVE:

Art - 1º. Homologar o deslocamento do servidor MAURO CÉSAR FERREIRA CAVALCANTE, Gerente de Núcleo Regional, FGS-2, da sede de suas atribuições em Macapá/AP aos municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes e Amapá/AP, onde acompanhou o Diretor Presidente nas audiências públicas do empreendimento AHE Caldeirão nos municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes e acompanhou a Comitativa do Governador no município do Amapá, no período de 19 a 23. 10. 2011.

Art - 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2011.

*Maurício Oliveira de Souza*  
MAURICIO OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor Presidente

## PORTARIA

(P)Nº 226 / 2011 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0006 de 03 de Janeiro de 2011.

## RESOLVE:

Art - 1º. Homologar o deslocamento do servidor ADILIO PALHETA ALBUQUERQUE, Assessor Técnico Nível I, FGS-1, da sede de suas atribuições em Macapá/AP ao Arquipélago do Bailique /AP, onde realizou georreferenciamento em áreas destinadas a construção das subestações da CEA, atendendo aos Processos nºs. 4.002.191 e 4.002.192/2011, no período de 17 a 22. 10. 2011.

Art - 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2011.

*Maurício Oliveira de Souza*  
MAURICIO OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor Presidente

## PORTARIA

(P)Nº 227 / 2011 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0006 de 03 de Janeiro de 2011.

## RESOLVE:

Art - 1º. Homologar o deslocamento do servidor EDMILSON ALVES DE CASTRO JÚNIOR, Assessor de Geomática, FGS-2, da sede de suas atribuições em Macapá/AP aos municípios de Mazagão e Vitória do Jari /AP, onde realizou georreferenciamento da subestação Cajari em Vitória do Jari, atendendo solicitação da CEA, Processo nº. 4.002.193/2011 e georreferenciamento das áreas pretendidas do município de Mazagão, conforme Processo nº. 4.002.129/2011 e Processo nº. 4.001.929/2011-Comunidade do Carvão, no período de 24 a 29. 10. 2011.

Art - 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2011.

*Maurício Oliveira de Souza*  
MAURICIO OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor Presidente

## PORTARIA

(P)Nº 228 / 2011 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0006 de 03 de Janeiro de 2011.

## RESOLVE:

Art - 1º. Homologar o deslocamento do servidor RAIMUNDO JOSÉ DA COSTA QUEIROGA, Gerente Geral, FGS-3, da sede de suas atribuições em Macapá/AP a Cidade de Brasília / DF, onde acompanhou o Diretor Presidente na Reunião da Secretária Extraordinária de Regularização Fundiária na Amazônia e na Câmara de Conciliação sobre as Terras do Amapá na Advocacia Geral da União, no período de 26 a 27. 10. 2011.

Art - 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 08 de Novembro de 2011.

*Maurício Oliveira de Souza*  
MAURICIO OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor Presidente

PORTARIA  
(P)Nº 230 / 2011 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º da Lei nº. 1.184 de 04 de janeiro de 2008 e pelo Decreto de nomeação nº. 0006 de 03 de Janeiro de 2011, considerando:

1. Os termos do Ofício nº.1303/11 - Promotoria da Cidadania, referente ao Processo nº. 4002.169 / 2009;
2. A recomendação da Assessoria Jurídica / IMAP.
3. Que os atos administrativos praticados no processo nº. 4002.169/2009, podem representar, em tese, responsabilidade de servidor.

## RESOLVE:

Art - 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades administrativas praticadas nos autos do processo nº. 4002.169/2009;

Art-2-A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes servidores:

BRUNO ESDRAS MESQUITA GUIMARÃES  
SÉRGIO MÁRCIO SOUZA DE ALMEIDA  
ORLENO MARQUES DA SILVA JUNIOR

Art- 3º -A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será presidida pelo servidor: BRUNO ESDRAS MESQUITA GUMARÃES.

Art- 4º - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogados por igual período.

Art- 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2011.

*Maurício Oliveira de Souza*  
MAURICIO OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor Presidente

## Prodap

José Alípio Diniz de Moraes Júnior

## PORTARIA (P) Nº 076/2011- PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0002 de 03 de janeiro de 2011 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo de nº 099/2011 - GEPROD/PRODAP, de 08.11.2011,

## RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do servidor ÉVERTON DE SOUSA VIEIRA, GERENTE DE PRODUÇÃO FGS-3, para viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a Cidade de Fortaleza-CE, no período de 13 a 20.11.11, para participar do IV Encontro Nacional de Educação a Distância para a Rede de Escolas do Governo, sem ônus para esta Instituição.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 11 de novembro de 2011.

JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR  
Presidente do PRODAP

## Procon

Maria Nilza Amaral de Araújo

## PORTARIA Nº. 068/2011 - GAB/PROCON/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0077 de 03 de janeiro de 2011.

## RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores MARIA NILZA AMARAL DE ARAÚJO, ADIMAR DOS SANTOS PALMERIM, LEANDRO SOUSA NASCIMENTO e IVANEIDE GUIMARÃES BRITO, da sede de suas atribuições Macapá/AP, nos dias: 03 a 07 de novembro de 2011 com o objetivo de participarem da solenidade de reabertura dos trabalhos de asfaltamento da BR156/AP- Trecho Norte no distrito de Cassiporé em Oiapoque, e da inauguração da Previdência Social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR- PROCON/AP, em Macapá-AP, 01 de novembro de 2011.

*Maria Nilza Amaral de Araújo*  
MARIA NILZA AMARAL DE ARAÚJO  
Diretora-Presidente do PROCON/AP  
Decreto 0077/2011

## Rurap

Max Ataliba Ferreira Pires

Extrato do Contrato Nº 056/2011-RURAP  
(Aquisição Materiais e Equipamentos)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a Empresa ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, como CONTRATADA.

## FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;  
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1.998;  
Pregão Eletrônico nº 008/2011-CPL/RURAP;  
Ato de homologação da licitação, de 27/10/2011  
Processo Administrativo nº 37.0519/11.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO destinado ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, para atender as necessidades das Metas do Convênio Nº 723414/2009-MDA/RURAP - Pacto Federativo, no exercício de 2011, conforme quantitativos e especificações constantes na Tabela do Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2011, ou até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas, ou seja, até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos na Tabela do Contrato.

## CLÁUSULA DEZ - DO VALOR E DOTAÇÃO:

Pelo perfeito fornecimento dos materiais, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Quinta, o valor total de R\$ 36.727,78 (Trinta e seis Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos), Funcional Programática 1106, Fontes 203, Elemento de Despesa 3390.30, previstos no Orçamento do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA e do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá- RURAP, oriundos de transferências constitucionais por meio do Convênio Nº 723414/2009 - MDA/RURAP.

## CLÁUSULA DOZE - DO FORO E DA PUBLICAÇÃO:

Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não

cumprimento deste instrumento, os contratantes elegem o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja devendo ser publicado o Extrato deste Contrato no Diário Oficial, para salvaguarda dos rigores da Lei.

SIGNATARIOS: MAX ATALIBA FERREIRA PIRES E  
BRUNA TELES DOS SANTOS

Data de Assinatura : 10/11/2011  
Macapá/AP, 10 de novembro de 2011.

*Max Ataliba Ferreira Pires*  
MAX ATALIBA FERREIRA PIRES  
Diretor Presidente/RURAP

Extrato do Contrato Nº 057/2011-RURAP  
(Aquisição Materiais e Equipamentos)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a Empresa JCS TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO LTDA-EPP, como CONTRATADA.

## FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;  
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1.998;  
Pregão Eletrônico nº 008/2011-CPL/RURAP;  
Ato de homologação da licitação, de 27/10/2011.  
Processo Administrativo nº 37.0519/11.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO destinado ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, para atender as necessidades das Metas do Convênio Nº 723414/2009-MDA/RURAP - Pacto Federativo, no exercício de 2011, conforme quantitativos e especificações constantes na Tabela do Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2011, ou até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas, ou seja, até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos na Tabela do Contrato.

## CLÁUSULA DEZ - DO VALOR E DOTAÇÃO:

Pelo perfeito fornecimento dos materiais, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Quinta, o valor total de R\$ 4.469,96 (Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos), Funcional Programática 1106, Fontes 203, Elemento de Despesa 3390.30, previstos no Orçamento do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA e do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá- RURAP, oriundos de transferências constitucionais por meio do Convênio Nº 723414/2009 - MDA/RURAP.

## CLÁUSULA DOZE - DO FORO E DA PUBLICAÇÃO:

Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste instrumento, os contratantes elegem o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja devendo ser publicado o Extrato deste Contrato no Diário Oficial, para salvaguarda dos rigores da Lei.

SIGNATARIOS: MAX ATALIBA FERREIRA PIRES E  
LEONARDO LEVY DE OLIVEIRA FERREIRA

Data de Assinatura : 10/11/2011  
Macapá/AP, 10 de novembro de 2011.

*Max Ataliba Ferreira Pires*  
MAX ATALIBA FERREIRA PIRES  
Diretor Presidente/RURAP

Extrato do Contrato Nº 058/2011-RURAP  
(Aquisição Materiais e Equipamentos)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a Empresa M. SILVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES-ME, como CONTRATADA.

## FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;  
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1.998;  
Pregão Eletrônico nº 008/2011-CPL/RURAP;  
Ato de homologação da licitação, de 27/10/2011  
Processo Administrativo nº 37.0519/11.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO destinado ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, para atender as necessidades das Metas do Convênio Nº 723414/2009-MDA/RURAP - Pacto Federativo, no exercício de 2011, conforme quantitativos e especificações constantes na Tabela do Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2011, ou até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas, ou seja, até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos na Tabela do Contrato.



**CLÁUSULA DEZ - DO VALOR E DOTAÇÃO:**

Pelo perfeito fornecimento dos materiais, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Quinta, o valor total de R\$ 8.143,60 (Oito Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Sessenta Centavos), Funcional Programática 1106, Fontes 203, Elemento de Despesa 3390.30, previstos no Orçamento do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA e do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, oriundos de transferências constitucionais por meio do Convênio Nº 723414/2009 - MDA/RURAP.

**CLÁUSULA DOZE - DO FORO E DA PUBLICAÇÃO:**

Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste instrumento, os contratantes elegem o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja devendo ser publicado o Extrato deste Contrato no Diário Oficial, para salvaguarda dos rigores da Lei.

**SIGNATARIOS: MAX ATALIBA FERREIRA PIRES E  
NEWTON MARQUES DA SILVA**

Data de Assinatura : 10/11/2011  
Macapá/AP, 10 de novembro de 2011.

**MAX ATALIBA FERREIRA PIRES**  
Diretor Presidente/RURAP

Extrato do Contrato Nº 059/2011-RURAP  
(Aquisição Materiais e Equipamentos)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a Empresa ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, como CONTRATADA.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Inciso III, Parágrafo 3º, do Artigo 22 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.  
Processo Administrativo nº 37.2672/11.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais e Equipamentos para a montagem do Espaço Físico do RURAP, que funcionará como Espaço Agroecológico, na 48ª Expofeira, no Parque de Exposição da Fazendinha, conforme quantitativos e especificações da Tabela do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:**

O presente Contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2011, ou até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas, ou seja, até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos na Tabela do Contrato.

**CLÁUSULA DEZ - DO VALOR E DOTAÇÃO:**

Pelo perfeito fornecimento dos materiais, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Quinta, o valor total de R\$ 25.735,00 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais), Fontes 101, Programa 2001, Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo.

**CLÁUSULA ONZE - DA GARANTIA:**

O prazo de garantia, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, não poderá ser inferior ao que determina o art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (365 dias para os produtos duráveis), contados do efetivo recebimento dos Equipamentos; devendo a Contratada Informar junto com a Nota Fiscal qual a empresa que irá prestar os serviços de assistência técnica durante o período de garantia no Estado do Amapá.

**CLÁUSULA DOZE - DO FORO E DA PUBLICAÇÃO:**

Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste instrumento, os contratantes elegem o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja devendo ser publicado o Extrato deste Contrato no Diário Oficial, para salvaguarda dos rigores da Lei.

**SIGNATARIOS: MAX ATALIBA FERREIRA PIRES E  
BRUNA TELES DOS SANTOS**

Data de Assinatura : 19/10/2011  
Macapá/AP, 19 de outubro de 2011.

**MAX ATALIBA FERREIRA PIRES**  
Diretor Presidente/RURAP

**Universidade Estadual do Amapá**

**Maria Lúcia Teixeira Borges**

PORTARIA Nº. 104/2011-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**RESOLVE:**

Art.1º - Autorizar o deslocamento do servidor Fernando da Costa Ribeiro, Pró-Reitor de Extensão, para

viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de São Carlos - SP, para participar do 3º Seminário Internacional de Sustentabilidade na Universidade, no período de 15 a 20 de novembro de 2011

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de novembro de 2011.

Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges  
Reitora

PORTARIA Nº. 105/2011-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**RESOLVE:**

Art.1º - Homologar o deslocamento dos servidores Raullyan Borja Lima e Silva e Fernando Galvão Rabelo, que se deslocaram até o município de Amapá, para participar da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Maracá-Jipioca, no período de 10 a 12/11/2011.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de novembro de 2011.

Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges  
Reitora

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 070/2011-CPL/UEAP

Homologo nos termos da Lei:

Em: 14/11/2011

Profª. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges  
Reitora

JUSTIFICATIVA Nº 070/2011-CPL/UEAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 46.000.397/2011-UEAP  
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ADJUDICATÁRIA: MANOEL D SILVA EPP.

OBJETO: Aquisição de Netbooks.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.397,00 (Dois mil, trezentos e noventa e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0107 - U.G: 250202 - Programa: 12364007027080000 - Natureza de despesa: 33.90.31 - Subitem: 01 (Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras).

Magnífica Reitora,

Pretende esta Universidade pactuar com a empresa MANOEL D SILVA EPP, CNPJ nº 84.418.987/0001-59, visando à aquisição de netbooks, no valor estimado de R\$ 2.397,00 (Dois mil, trezentos e noventa e sete reais).

Justifica-se a presente aquisição, considerando o Memorando nº 084/2011-PROPESP/UEAP e a Justificativa nº 092/2011-PROPLAD, que solicita autorização para realizar aquisição de 03 (três) netbooks a serem usados como premiação de trabalhos científicos apresentados no 2º Congresso Amapaense de Iniciação Científica que ocorrerá no período de 22 a 25 novembro de 2011 na Universidade do Estado do Amapá.

A douta Procuradoria Jurídica manifestou-se favorável à contratação direta nos termos do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/93 e alterações), o qual estabelece:

Art. 24. É dispensável a licitação:

... omissis

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648/98 - D.O.U. 28.05.1998.)

A escolha da adjudicatária deve-se ao fato de ser empresa devidamente habilitada ao objeto contratado, possuindo os meios necessários ao fornecimento do produto,

além do que, o preço encontra-se de acordo com os praticados no mercado, conforme as propostas apresentadas. Ressalta-se que no ato da liquidação da despesa pelo setor competente, deverá ser exigido da empresa a documentação relativa a regularidade fiscal, com o FGTS e INSS, nos termos dos Artigos 28 e 29 da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 1278/2011.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Universidade, e demonstrada à hipótese incidente deste Ato Administrativo, submetemos a presente justificativa para apreciação e homologação de Vossa Magnificência, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2011.

Monica Jackeline de Souza Furtado  
Presidente da CPL

**Sociedades de Economia Mista**

**Caesa**

**Ruy Guilherme Smith Neves**

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2005 - CAESA DE EXECUÇÃO DA 1ª ETAPA DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI/AP, LOTE 02 O REDE DE DISTRIBUIÇÃO E LIGAÇÕES DOMICILIARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAESA E A EMPRESA VALCON CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Modifica-se a Cláusula Sétima - DA VIGÊNCIA, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 30 (TRINTA) DIAS, a contar de 03 de novembro de 2011 até o dia 03 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Sétima do Contrato original, na Justificativa Técnica de fls. 03/06 e nos fundamentos constantes dos autos do Processo sob o nº 2011/85659, parte integrante deste instrumento, e, em consonância com o Art. 57, § 1º, inciso II e IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, por força deste ato, todas as demais cláusulas do Contrato nº 007/2009 não alteradas pelas disposições constantes deste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

PELA CONTRATANTE: Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarinho - Diretor Administrativo e Financeiro, Amilton Lobato Coutinho - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida de Mello - Diretor Operacional  
PELA CONTRATADA: Isaltino Monte Carneiro Júnior - Representante

Macapá, 03 de novembro de 2011.

Ruy Guilherme Smith Neves  
Diretor Presidente

**Ministerio Público Estadual**

**Procuradoria Geral de Justiça**

**Ivana Lúcia Franco Cei**

PORTARIA N. 030, de 11 de novembro de 2011

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no Art. 61, inciso VI, da Lei Complementar n. 0009, de 28 de dezembro de 1994, publicada

no Diário Oficial do Estado n. 0981, de 29 de dezembro de 1994 e o que restou decidido no Processo de Sindicância n. 004/2011-CGMI'

## RESOLVE:

ART. 1º - PRORROGAR nos termos do art. 141, *in fine*, da Lei Complementar 0009/94, por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância nº 005/2011-CG, instaurada através da Portaria n. 029/2011-CG de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 13 de outubro de 2011, edição n. 148, p. 2.

ART. 2º - Determinar que se procedam as providências necessárias nos termos da legislação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 11 de novembro de 2011.

JAYME HENRIQUE FERREIRA  
Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá

### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2011 Programa MP Comunitário

O Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, Dr. Paulo da Veiga Moreira, Coordenador do Programa MP COMUNITÁRIO no uso de suas atribuições constitucionais e legais com fulcro no Art. 129, II, da Constituição Federal, Artigos 6º, XX, e 13 da Lei Complementar Federal nº 75/93, Artigos nº 27 e 80 da Lei Federal nº 8.625/93, e Portaria nº 003/2010-CAB/PGJ, de 06 de janeiro de 2010 e considerando que:

O Ministério Público tem a atribuição de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia:

Para atingir esses fins, o Ministério Público pode receber notícias de irregularidades, petições ou reclamações de qualquer natureza; promover as investigações ou apurações cabíveis e dar-lhes as soluções adequadas na forma do Art. 27, Parágrafo Único, I, da Lei nº 8.625/93;

Para atingir tais objetivos, pode o Ministério Público promover audiências públicas e emitir relatórios, de caráter anual ou especial, bem como expedir recomendações dirigidas aos órgãos e entidades, sejam do Poder Público, sejam privadas, mas que prestem serviços de relevância pública, requisitando do destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito de acordo com o disposto no Art. 27, Parágrafo Único, IV, da Lei nº 8.625/93;

Compete ao Ministério Público expedir recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e dos serviços de relevância pública, bem como visando ao respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa judicial e extrajudicial lhe cabe promover, fixando prazo razoável para adoção das providências cabíveis de acordo com as disposições do art. 80 da Lei nº 8625/93;

Pode instituir-se, em audiência pública, para, com a colaboração da coletividade local, melhor discutir a questão e suas consequências para a própria comunidade, para, a seguir, tomar as demais providências

que a lei lhe comete.

## COMUNICA:

Ao público em geral, bem como às entidades representativas da sociedade civil, instituições públicas e privadas, igrejas e demais pessoas interessadas, que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia 18 do novembro de 2011 (sexta-feira), com início às 16h, na quadra esportiva da Escola Estadual Profº Antonio Messias Gonçalves da Silva, situada na Av: Dom José Maritano, nº 622, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, com o seguinte objetivo e agenda:

## 1. Objetivo

Levantar informações quanto à implementação dos direitos da criança e do adolescente, da mulher e da cidadania pela Gestão Pública.

- A região atendida compreende os seguintes bairros: Zerão, Universidade, Embrapa, Jardim Marco Zero, Tiburcio e adjacências.

a. O regulamento completo da audiência pública está à disposição dos interessados, na Procuradoria-Geral de Justiça e no site do MP-AP: <http://www.mp.ap.gov.br>.

## 2. Cadastramento de expositores

A referida audiência pública será aberta a toda sociedade, onde os participantes, devidamente inscritos, terão o direito de manifestação de viva voz, apresentando suas contribuições e sugestões a respeito da matéria em pauta:

- A entidade que queira cadastrar representante, bem como, qualquer interessado em participar das exposições, deverá efetuar inscrição com antecedência ou durante a realização da Audiência Pública, conforme Ficha de Inscrição de Expositores, anexo I do presente Edital, e que a mera presença ao evento, como ouvinte, não dependerá de prévia inscrição.

- As contribuições e o cadastramento de expositores e participantes serão recebidos das 08:00h às 13:00h dos dias 07 a 17/11/2011, na Sede do MP Comunitário, localizado na Av. FAB, 1618, Centro, Macapá-AP e a partir das 16:00h do dia 18/11/2011 (sexta-feira), no local do evento.

## 3. Agenda da audiência pública

DATA	HORÁRIO	AGENDA
A partir do dia 07/11/2011	8:00h	Publicidade à Audiência
07 a 17/11/2011	De 08:00h às 13:00h	Credenciamento dos expositores  Sede do MP Comunitário, localizado na Av.

		FAB, 1618, Centro, Macapá-AP.
18/11/2011	A partir das 16:00h	Credenciamento dos expositores - na Escola Estadual Profº Antonio Messias Gonçalves da Silva, situada na Av: Dom José Maritano, nº 622, na cidade de Macapá, Estado do Amapá.
18/11/2011	16:00h às 16:20h	Abertura da Audiência pelos Promotores de Justiça Dr. PAULO DA VEIGA MOREIRA.
		MOREIRA, Coordenador do Programa MP Comunitário e Presidente da Audiência Pública.
18/11/2011	16:20h às 17:00h	Pronunciamento das autoridades
18/11/2011	17:00h às 17:40h	Pronunciamento dos representantes legais das entidades interessadas que se tenham inscrito previamente.
18/11/2011	17:40h às 18:00h	Outros pronunciamentos autorizados pela Coordenação da Audiência Pública.
18/11/2011	18:00h às 18:20h	Pronunciamento da Comissão de Assessoramento, se necessário.
18/11/2011	18:20h às 18:40h	Pronunciamento do Coordenador do Programa MP Comunitário
18/11/2011	18:40h às 19:00h	Encerramento da Audiência pelo Presidente da Audiência Pública
20/12/2011	16h	Divulgação do relatório técnico a respeito das contribuições recebidas

## 4. Das Formas de Participação

Os interessados poderão participar deste processo mediante o envio de críticas, sugestões e demais contribuições a matéria em pauta:

- Os trabalhos da Audiência Pública serão coordenados pelo Promotor de Justiça Dr. PAULO DA VEIGA MOREIRA,

Promotor-Coordenador do Programa MP Comunitário.

- As autoridades públicas estaduais e municipais convidadas terão o tempo

DUMOND ENGENHARIA LTDA

Torna público que foi concedida, em 05/03/2001, pela SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE a Licença de Instalação nº 002/2001, para atividade Loteamento Urbano DENOMINADO BELLA VILLE, na Rodovia Duque de Caxias, Ramal do Km 09, no Município de Macapá. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Brasil Norte Bebidas Ltda.

Toma publico que requereu ao IMAP Renovação da Licença de Operação nº 062/2011, que destina-se atividade de fabricação de bebidas não alcoólicas com validade até 18/02/2012.

Juca EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua Tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 916.159: O M Ramos Me. Protocolo: 916.159: Osvaldo de Melo Ramos. Protocolo: 917.657: Georgiane Tavares da Costa Me. Protocolo: 917.659: C M Construtora e Com Ltda Epp. Protocolo: 917.664: Eriane da Silva Duarte. Protocolo: 917.673: Rede Continental de RD e Telev. Protocolo: 917.689: Ruth Cléia Curmo de Sousa Monteiro. Protocolo: 917.699: Raimundo Silva da Silva. Protocolo: 917.701: Raimundo Silva da Silva. Protocolo: 917.705: Elias da Silva Coelho. Protocolo: 917.710: Denise Figueiredo dos Santos. Protocolo: 917.711: Andreia Vaessa D. do Couto. Protocolo: 917.712: Benjamin Bahia Pinto. Protocolo: 917.714: Maria Violeta Pantoja Quaresma. Protocolo: 917.717: Andreia Vaessa D. do Couto. Protocolo: 917.721: Assunção Carneiro Ferreira. Protocolo: 917.722: Benedito Marques Gama. Protocolo: 917.724: Ruthelia Lopes Rigor. Protocolo: 917.725: Maria Gonçala Costa. Protocolo: 917.728: Jocielma dos Santos Maciel. Protocolo: 917.732: Francisca Alves de Moraes. Protocolo: 917.740: Lucidivalva Duarte Rodrigues. Protocolo: 917.742: Maria Gonçala Costa. Protocolo: 917.745: Francinete Freitas da Silva. Protocolo: 917.746: Ruthelia Lopes Rigor. Protocolo: 917.749: Flaviana de Souza. Protocolo: 917.750: Erenilda Duarte de Oliveira. Protocolo: 917.756: Antonio Alves de Menezes. Protocolo: 917.757: Manuel Fontoja. Protocolo: 917.758: Elmadan Ferreira Maciel. Protocolo: 917.759: Antonio Alves de Menezes. Protocolo: 917.761: Luis Alcântara da Silva. Protocolo: 917.764: Domingas Pinheiro. Protocolo: 917.765: Vilani Dias. Protocolo: 917.767: Domingas Pinheiro. Protocolo: 917.769: Terezinha Cardoso Gomes. Protocolo: 917.770: Luciana Moreira Martins. Protocolo: 917.772: Izabel Filinas S. Magalhães. Protocolo: 917.773: Telmira Maciel dos Santos. Protocolo: 917.780: E A Feitosa. Protocolo: 917.784: F E Pinto Me. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex -vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei n. 9.492/97. Macapá - AP, 07 de novembro de 2011. EU (José Roberto Sena de Almeida) Tabelião de Protestos e Cartório Subscrito. Dou fé, assino em publico e raso...

Juca EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua Tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 917.795: F Medeiros de Araújo. Protocolo: 917.818: Socorro Ferreira Loureiro. Protocolo: 917.820: Mario Sergio Souza de Oliveira. Protocolo: 917.823: Suy Anne Alves Pereira. Protocolo: 917.824: Alex da Cruz Pena. Protocolo: 917.828: Adrio Albert Navegantes Santos. Protocolo: 917.829: Edivan Pantoja. Protocolo: 917.838: Casa Nova Mat de Constr Ltda. Protocolo: 917.839: Casa Nova Mat de Constr Ltda. Protocolo: 917.840: Casa Nova Mat de Constr Ltda. Protocolo: 917.841: Casa Nova Mat de Constr Ltda. Protocolo: 917.842: Siqueira e Carneiro Ltda Me. Protocolo: 917.850: Nádias Moda. Protocolo: 917.856: F F Garcia dos Santos Ltda. Protocolo: 917.857: J N Isachson Palheta Me. Protocolo: 917.864: Clara Auxiliadora Silva Lima. Protocolo: 917.867: Daniele dos Santos Nascimento. Protocolo: 917.869: Santiago AG de Turismo. Protocolo: 917.883: AJL Ferreira Me. Protocolo: 917.884: AJL Ferreira Me. Protocolo: 917.885: AJL Ferreira Me. Protocolo: 917.899: Cirleide dos Santos Campos. Protocolo: 917.905: Exata Comercio e Representações. Protocolo: 917.909: Companhia de Rodeio RL. Protocolo: 917.924: Jane W R Carlos Me. Protocolo: 917.927: AP Combustíveis e Lubrificantes L. Protocolo: 917.943: F R da Silva Paes Me. Protocolo: 917.946: Hernandes e Cia Ltda. Protocolo: 917.953: K M de Assis Me. Protocolo: 917.964: P S Moraes Lobo. Protocolo: 917.968: J L L Belo Me. Protocolo: 917.997: Conect Informática Ltda. Protocolo: 918.008: Adriana Neres Souza Silva. Protocolo: 918.014: Diana Silva Barros. Protocolo: 918.015: Eloisa Lopes de Almeida. Protocolo: 918.020: Fabio Damasceno da Silva. Protocolo: 918.049: Dan Herbert Constr e Incorp. Protocolo: 918.056: Florestal Porto Grande Industria de M. Protocolo: 918.123: Associação Educacional da Amazônia. Protocolo: 918.125: L E e Construções e Comércio Ltda. Protocolo: 918.125: Suporte Engenharia Manutenção e

Serviços de Mecânica Ltda. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex -vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei n. 9.492/97. Macapá - AP, 07 de novembro de 2011. EU (José Roberto Sena de Almeida) Tabelião de Protestos e Cartório Subscrito. Dou fé, assino em publico e raso...

Juca EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua Tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 918.018: Edion Barbosa Lima. Protocolo: 918.019: Ediane Monteverde Anniés. Protocolo: 918.028: Janaina Silva Albuquerque. Protocolo: 918.030: Lílian Moraes Costa. Protocolo: 918.031: Lauraci Santos da Silva. Protocolo: 918.032: Liliane Monteiro Pelas. Protocolo: 918.126: Maria Roberia de Carvalho. Protocolo: 918.127: Millenium Importação e Exportação Ltda. Protocolo: 918.150: Denise Figueiredo dos Santos. Protocolo: 918.152: Benedito Marques Gama. Protocolo: 918.160: Erenilda Duarte de Oliveira. Protocolo: 918.198: Geraldo Novaes Lessa. Protocolo: 918.202: Jose B Machado Me. Protocolo: 918.223: Dan Herbert SA Construtora e Incorpora. Protocolo: 918.250: Antonio Almeida Cia Ltda Me. Protocolo: 918.292: Sapataria Mônaco Ltda Me. Protocolo: 918.294: Sapataria Mônaco Ltda Me. Protocolo: 918.326: A N Sena. Protocolo: 918.354: Jadeson Mello Ramos. Protocolo: 918.367: O A Chaves da Silva Me. Protocolo: 918.398: Yared Lima Ltda Me. Protocolo: 918.399: Yared Lima Ltda Me. Protocolo: 918.406: E Fonseca Cardoso Me. Protocolo: 918.407: E Fonseca Cardoso Me. Protocolo: 918.411: Ramada Melo Ltda. Protocolo: 918.437: Mantec Comercial e Representac. Protocolo: 918.481: Rede Continental de RD e Telev. Protocolo: 918.482: Rede Continental de Rd e Telev. Protocolo: 918.600: Prefeitura Municipal de Calcuene. Protocolo: 918.635: Marcio Wendel Miranda dos Reis. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex -vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei n. 9.492/97. Macapá - AP, 10 de novembro de 2011. EU (José Roberto Sena de Almeida) Tabelião de Protestos e Cartório Subscrito. Dou fé, assino em publico e raso...

Juca EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua Tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 917.994: Brazil Gourmet Ltda. Protocolo: 918.041: U Castelo Silva Me. Protocolo: 918.042: U Castelo Silva Me. Protocolo: 918.048: CRB Balieiro Me. Protocolo: 918.050: E R Gurjao Me. Protocolo: 918.080: Brazil Gourmet Ltda. Protocolo: 918.181: C M Construtora F Com Ltda Epp. Protocolo: 918.183: C M Construtora e com Ltda EPP. Protocolo: 918.232: Griggi Regis e Miranda Ltda Me. Protocolo: 918.242: R E G Comercial Ltda. Protocolo: 918.252: Cabus e Cia Ltda Me. Protocolo: 918.261: Griggi Regis e Miranda Ltda Me. Protocolo: 918.355: K M de Assis Me. Protocolo: 918.835: Empório Intimo Ltda Me. Protocolo: 918.902: N E M M Silva Comercial Ltda Me. Protocolo: 918.903: N E M M Silva Comercial Ltda Me. Protocolo: 918.918: WRA Cavalcante Me. Protocolo: 918.919: WRA Cavalcante Me. Protocolo: 919.054: J H Cavalcante Barros. Protocolo: 919.055: J H Cavalcante Barros. Protocolo: 919.056: J H Cavalcante Barros. Protocolo: 919.057: J H Cavalcante Barros. Protocolo: 919.058: J H Cavalcante Barros. Protocolo: 919.116: Escala Engenharia e Projetos Ltda. Protocolo: 919.170: Sávio Representações. Protocolo: 919.301: Aldilene Francisca Moraes. Protocolo: 919.302: Aldilene Francisca Moraes. Protocolo: 919.303: Aldilene Francisca Moraes. Protocolo: 919.350: I Power Inf e Seg Eletrônica Ltda. Protocolo: 919.352: I Power Inf e Seg Eletrônica Ltda. Protocolo: 919.355: I Power Inf e Seg Eletrônica Ltda. Protocolo: 919.361: Hamilton Melo de Miranda. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex -vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei n. 9.492/97. Macapá - AP, 10 de novembro de 2011. EU (José Roberto Sena de Almeida) Tabelião de Protestos e Cartório Subscrito. Dou fé, assino em publico e raso...

Juca EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua Tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 918.746: P Olavo de Souza Epp Protocolo: 918.747: P Olavo de Souza Epp Protocolo: 918.776: E R Gurjao Me Protocolo: 918.908: P S Moraes Lobo Me. Protocolo: 918.909: P S Moraes Lobo Me. Protocolo: 919.004: J C Calandrini de Azevedo Me. Protocolo: 919.045: J C Calandrini de Azevedo Me. Protocolo: 919.046: J C Calandrini de Azevedo Me. Protocolo: 919.121: M Castro Lima Me. Protocolo: 919.122: M Castro Lima Me. Protocolo: 919.123: M Castro Lima Me. Protocolo: 919.147: K S de Pena. Protocolo: 919.230: Maria R Pereira Me. Protocolo: 919.247: L A de Souza Me. Protocolo: 919.248: L A de Souza Me. Protocolo: 919.271: Aime Nazaré Moraes Favacho. Protocolo: 919.272: Aime Nazaré Moraes Favacho. Protocolo: 919.329: Juezer Rezende das Chagas Me. Protocolo: 919.351: C A R Cruz Me. Protocolo: 919.371: M Furtado Silva de Almeida Me. Protocolo: 919.447: Leonardo de Oliveira da Luz. Protocolo: 919.448: Leonardo de Oliveira da Luz. Protocolo: 919.457: E R

Gurjao Me. Protocolo: 919.458: E R Gurjao Me. Protocolo: 919.459: E R Gurjao Me. Protocolo: 919.506: Lucio Armando Block. Protocolo: 919.526: Sapataria Mônaco Ltda. Protocolo: 919.527: Sapataria Mônaco Ltda. Protocolo: 919.600: Weverton de Oliveira Sousa. Protocolo: 919.630: Jane W R Carlos Me. Protocolo: 919.652: E Aguiar Rocha Me. Protocolo: 919.653: S H H de Aguiar Me. Protocolo: 919.721: Escola de Ensino Fundamental Vier e Aprender. Protocolo: 919.722: Leonildo dos Santos. Protocolo: 919.743: Lindaiva Santos de Jesus. Protocolo: 919.750: Diele Martins Dias. Protocolo: 919.751: Eliana Penha Nunes. Protocolo: 919.754: Ernesto Jose Guedes Cabral Junior. Protocolo: 919.722: Santos e Serviços Me. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex -vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei n. 9.492/97. Macapá - AP, 10 de novembro de 2011. EU (José Roberto Sena de Almeida) Tabelião de Protestos e Cartório Subscrito. Dou fé, assino em publico e raso...

Juca EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua Tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 918.564: Santos e Farias Ltda Me. Protocolo: 918.588: Sandro M S dos Santos. Protocolo: 918.589: Sandro M S dos Santos. Protocolo: 918.590: Sandro M S dos Santos. Protocolo: 918.591: Sandro M S dos Santos. Protocolo: 918.595: Yared Lima Ltda Me. Protocolo: 918.596: Yared Lima Ltda Me. Protocolo: 918.618: Gildeon Chagas Barboza. Protocolo: 918.643: Santos e Farias Ltda. Protocolo: 918.644: Santos e Farias Ltda Me. Protocolo: 918.645: Santos e Farias Ltda Me. Protocolo: 918.678: Rodrigo Penafort Ribeiro. Protocolo: 918.682: G B Sarmiento. Protocolo: 918.682: Gabriel Brasil Sarmiento. Protocolo: 918.729: Jane W R Carlos Me. Protocolo: 918.730: Jane W R Carlos Me. Protocolo: 918.731: Jane W R Carlos Me. Protocolo: 918.737: Jane W R Carlos Me. Protocolo: 918.738: Jane W R Carlos Me. Protocolo: 918.779: Santos e Farias Ltda Me. Protocolo: 918.780: Santos e Farias Ltda Me. Protocolo: 918.783: Santos e Farias Ltda Me. Protocolo: 918.784: Santos e Farias Ltda Me. Protocolo: 918.804: Maria Claudenira Leite Paixao: Santos e Farias Ltda Me. Protocolo: 918.864: Santos e Farias Ltda Me. Protocolo: 918.867: Santos e Farias Ltda Me. Protocolo: 919.015: Santos e Farias Ltda Me. Protocolo: 919.016: Santos e Farias Ltda Me. Protocolo: 919.022: Leila P Alves Me. Protocolo: 919.031: SEPE Tiaraju Empreendimentos Ltda. Protocolo: 919.049: Odete Joana de Almeida Freire. Protocolo: 919.076: F Medeiros de Araújo Me. Protocolo: 919.081: C Rodrigues Me. Protocolo: 919.086: C Pantoja Costa Me. Protocolo: 919.087: Conceição E M Correa Me. Protocolo: 919.088: Conceição E M Correa Me. Protocolo: 919.090: Conceição E M Correa Me. Protocolo: 919.130: Santos e Farias Ltda Me. Protocolo: 919.135: Santos e Farias Ltda Me. Protocolo: 919.176: O Chaves da Silva Me. Protocolo: 919.415: P T Feitosa Me. Protocolo: 919.446: P T Feitosa Me. Protocolo: 919.541: Luiz Carlos Barros. Protocolo: 919.542: Comercial Barbosa. Protocolo: 919.548: Santos e Farias Ltda Me. Protocolo: 919.549: Santos e Farias Ltda Me. Protocolo: 919.556: Fort Comercio e Serviços Ltda Me. Protocolo: 919.719: Dayana Septimio de Jesus Ramos. Protocolo: 919.745: Luiz Fernando Medeiros de Oliveira. Protocolo: 919.753: Elyeton César Santana Ramos. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex -vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei n. 9.492/97. Macapá - AP, 10 de novembro de 2011. EU (José Roberto Sena de Almeida) Tabelião de Protestos e Cartório Subscrito. Dou fé, assino em publico e raso...

Juca EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua Tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 917.978: C de J M Macedo Armariohio Me. Protocolo: 917.979: Maria Ivanilde Gomes Benjamin. Protocolo: 918.007: Ana Claudia de Sa Moraes. Protocolo: 918.009: Brenda Pelas Barbosa. Protocolo: 918.012: Camilla Pereira Souza. Protocolo: 918.022: Hellen Magalhães Correa. Protocolo: 918.026: Jose Eduardo Zarzar Bulho. Protocolo: 918.037: Roberta Cristiane de Souza. Protocolo: 918.040: Uelane dos Santos Ribeiro. Protocolo: 918.043: Wanessa da Silva Nascimento. Protocolo: 918.124: Pedro Inacio Filho. Protocolo: 918.124: P Inácio Filho. Protocolo: 918.146: Luis Cláudio Brito de Souza. Protocolo: 918.156: Jocielma dos Santos Maciel. Protocolo: 918.158: João Lucas dos Santos. Protocolo: 918.164: Everaldo Wagner P Tavares. Protocolo: 918.171: Antonio Alves de Menezes. Protocolo: 918.188: P S N Pantoja Me. Protocolo: 918.179: Jose Oliveira Belfor. Protocolo: 918.225: D J P Quaresma. Protocolo: 918.287: Langanki e Barros Ltda. Protocolo: 918.298: L E R Brasil Galvão Ltda Epp. Protocolo: 918.327: Arcan Ltda. Protocolo: 918.329: C Rodrigues Me. Protocolo: 918.360: Luzivaldo Barros da Silva. Protocolo: 918.402: Jose Augusto da Silva Cumara. Protocolo: 918.404: Eliana Marcela Santos Santos. Protocolo: 918.405: Danilo Machado Santos. Protocolo: 918.409: Maria Luiza Paraguaia Marra. Protocolo: 918.410: Juvenil dos Santos Ferreira. Protocolo: 918.444: R Pantoja Santos Me. Protocolo: 918.522: TLX Ltda Me. Protocolo: 918.557: R N C Alves Epp. Protocolo: 918.582: Maria Julia Vieira da Silva. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex -vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei n. 9.492/97. Macapá - AP, 11 de novembro de 2011. EU (José Roberto Sena de Almeida) Tabelião de Protestos e Cartório Subscrito. Dou fé, assino em publico e raso...

máximo de 05 minutos, cada uma, para se posicionarem na audiência pública;

- c. As organizações sociais, por meio de um representante, terão o tempo máximo de 05 minutos para manifestarem as necessidades da Comunidade;
- d. Os representantes das instituições especialmente convidadas terão o tempo máximo de 05 minutos para se manifestarem;
- e. À critério da coordenação, consoante disponibilidade de tempo, será facultada a palavra, por prazo máximo de 03 minutos, a membros de entidades representativas, instituições, igrejas ou personalidades para manifestarem-se sobre o assunto da audiência ou fazer pergunta para uma das autoridades convidadas ou convidados especiais.
- f. O pedido de inscrição para fazer uso da palavra, após o início da Audiência Pública, deverá ser endereçado à Secretaria Administrativa, que submeterá à aprovação do Presidente da Audiência Pública, na forma do presente Edital;
- g. As autoridades e convidados terão o tempo máximo de 02 minutos para suas considerações finais;
- h. Todas as intervenções serão feitas com tempo determinado, deverão referir-se a área de abrangência e serão registradas pela Secretaria Administrativa, e farão parte do relatório Final da Audiência Pública.

#### 5. Do Procedimento para Manifestação de viva voz no curso da Audiência

- a. As apresentações e exposições dar-se-ão na ordem cronológica dos credenciamentos efetivados.
- b. O número de expositores será definido em função das inscrições realizadas e do tempo total previsto para a apresentação.
- c. Será permitida a manifestação de apenas 01 (um) representante de cada entidade, sendo que, após, finalizadas as manifestações dos expositores inscritos, o Presidente da Audiência Pública, poderá admitir, durante período por ele definido:
- o retorno de expositores para complementar sua manifestação; ou
  - a manifestação de outros participantes, inclusive aqueles vinculados a entidades cujos representantes já tenham se manifestado anteriormente na Audiência Pública.

#### 6 - Do Assessoramento Técnico à Condução do Processo da Audiência Pública

O Coordenador da Audiência Pública será assessorado por Comissão por ele instituída a qual incumbirá, ainda, as seguintes atribuições:

- Conhecer as sugestões recebidas e manifestar-se relativamente ao seu conteúdo; e
- Emitir parecer técnico relativamente às sugestões recebidas no curso da consulta e divulgar o inteiro teor do mesmo até o dia 20/11/2011.

#### 7. Da Documentação Contendo as Sugestões/Contribuições

As sugestões e contribuições recebidas no processo, bem como, o Relatório Técnico da Audiência Pública, serão disponibilizadas aos interessados, na página do MP-AP, na internet, no seguinte endereço: <http://www.mp.ap.gov.br> a partir de 20/11/2011.

#### 8 - Das Disposições Gerais

A pauta com a programação do evento será publicada no Diário Oficial do Estado e Internet.

Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Audiência Pública no curso de sua realização.

Macapá, 28 de outubro de 2011.

Promotor de Justiça **PAULO DA VEIGA MOREIRA**  
Coordenador do Programa - MP Comunitário

#### Anexo I do Edital de Audiência Pública nº 006/2011

##### FICHA DE INSCRIÇÃO - EXPOSITORES

Evento: Audiência Pública - Programa MP Comunitário	Nº
Local: Escola Estadual Profº Antonio Messias G. da Silva	Data: 18/11/2011

Nome:			
Endereço:			
Estado	Cidade	CEP	Celular
Telefone:		e-mail:	
Entidade:			

Cargo/Função:	
Identidade:	CPF:
Exposição	Questionamento: ..... .....
	Pergunta: ..... .....
	A quem será dirigida a pergunta: .....
Deseja pronunciar-se de viva voz? SIM ( ) NÃO ( )	
Deseja comprovante de comparecimento? SIM ( ) NÃO ( )	

Responsável pela inscrição: _____	Data
-----------------------------------	------

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 006/2011

O Ministério Público do Estado do Amapá através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 006/2011 que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos para o projeto de virtualização de processos judiciais e extra judiciais do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificações constantes no Termo de Referência e anexos do Edital. Referente ao processo nº 3005336/2011-MPAP, Convênio MJ nº750684/2010. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.U. no seguinte endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.mp.ap.gov.br](http://www.mp.ap.gov.br). Total de itens licitados: 11. Edital: a partir de 18/11/2011 de 7:30h às 13:30h. Endereço: Av. FAB, 64, sala da CPL, Centro, Macapá-AP. Fone-Fax: (96) 3198-1652. Entrega das propostas: a partir de 18/11/2011 às 8:00h no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Abertura das propostas: 30/11/2011 às 9:00h no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Obs.: Todos os horários de Brasília-DF. Macapá-AP, 14/11/11

*Antônio Pereira da Costa Neto*  
**ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA NETO**  
Pregoeiro/MPAP

## Publicações Diversas

Brasil Norte Bebidas Ltda.- BNB-AP

Torna público, que recebeu do IMAP a licença de Instalação nº 0115/2011, para construção do depósito de armazenamento para produtos químicos na área de seu empreendimento

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião de Fundação do SINDICATO (SINTECT-AP), no dia 29/11/2011, estabelecida à Rua: Guilherme Coelho 2569 Jardim II nesta cidade Macapá-AP, Convidamos a todos os Servidores dos Correios do Amapá para esta Reunião.

Macapá, 16 de Novembro de 2011.

*Jose Augusto Sousa Cavalcante*  
**Jose Augusto Sousa Cavalcante**

A EMPRESA: C J RAUBER-ME INSCRITA NO CNPJ:03.237.117/0001-81.

Torna publico que recebeu do IMAP a Renovação da Licença de Operação, nº0300/2010 Pelo prazo de 365 dias, com inicio 14/12/2010 e termino 14/12/2011,destinada as atividades de produção de carvão vegetal,localizada na Rodovia Perimental norte,nº 3622, KM 9, Zona rural,município de Porto Grande-AP

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O(A) Presidente da Junta Eleitoral da Associação dos Moradores do Bairro do Buritizal : AMBB, CONVOCA os(as) Associados(as) em pleno gozo dos seus direitos e que estejam nas condições previstas no Estatuto da mesma, para participarem da eleição da nova Diretoria da AMBB, para o biênio de 2011 a 2013, a qual ocorrerá no dia 18.12.2011, das 8h30min às 17h30min na sua sede social, sito à Av. Clodóvio Coelho, n.º 325. Outrossim, informa que as demais informações sobre a eleição citada encontram-se no edital completo, afixado na sede da AMBB.

Macapá-AP, 03 de novembro de 2011.

*Gilberto da Silva Lima*  
**Gilberto da Silva Lima**  
Presidente da Junta Eleitoral/AMBB